



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 154

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

**AVISO:** Esta Edição será acompanhada de Suplemento

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	36	
Casa Militar.....		38	
Casa Civil.....	2	39	59
Secretaria de Estado de Governo .....		40	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....		41	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural .....		42	59
Secretaria de Estado de Cultura .....	2	42	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....		42	62
Secretaria de Estado de Educação.....	2	43	63
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	43	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		45	
Secretaria de Estado de Obras.....		45	65
Secretaria de Estado de Saúde .....		46	67
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....		52	69
Secretaria de Estado de Trabalho.....	30		
Secretaria de Estado de Transportes .....		52	71
Secretaria de Estado de Turismo.....	32		71
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....	32	54	71
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	33	54	72
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	33	55	72
Secretaria de Estado de Administração Pública.....			73
Secretaria de Estado de Esporte.....	34	55	73
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	34	56	74
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....		56	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....	35	57	
Secretaria de Estado da Criança.....	35	57	
Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária.....		58	
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....			79
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		58	79
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		58	80
Ineditoriais .....			80

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.685, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Extingue e cria cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinto 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, do Núcleo de Comando de Reparos, da Gerência de Execução de Obras, Conservação e Manutenção, da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Coordenadoria das Cidades, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesas, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, no Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

Art. 4º Fica criado, sem aumento de despesas, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, no Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho, da Coordenadoria das Cidades, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 2014.  
126º da República e 55º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

DECRETO Nº 35.686, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal – PEF/DF e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 413, de 31 de dezembro de 2002, do Ministério da Fazenda e do Ministério da Educação, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, em consonância com o Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, o Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal – PEF/DF.

Art. 2º O PEF/DF tem por objetivo:

- I - promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania;
- II – difundir conhecimento à sociedade sobre gestão pública;
- III - sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;
- IV – estimular a participação do cidadão para o controle social dos recursos públicos; e,
- V – incentivar a inserção dos temas ligados à educação fiscal nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas atendidas.

Art. 3º Fica criado o Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal – GEF/DF, composto por:

- I - três representantes da Secretaria de Estado de Fazenda;
- II - três representantes da Secretaria de Estado de Educação;
- III - um representante da Secretaria de Transparência e Controle do Governo do Distrito Federal; e,
- IV – um representante da Receita Federal do Brasil.

§ 1º O funcionamento, a organização e as deliberações do GEF/DF, tomadas por meio da maioria de votos de seus membros, serão disciplinados em regimento interno.

§ 2º Os membros do GEF/DF:

- I – serão designados em ato conjunto dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos I e II do caput, nos termos do inciso I do art. 5º;
- II – ficarão à disposição do Grupo, mas vinculados aos gabinetes dos titulares dos respectivos órgãos; e,
- III – poderão ser substituídos durante os afastamentos legais, mediante designação por meio de ato do titular do respectivo órgão.

§ 3º O GEF/DF funcionará junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, que ficará encarregada da coordenação do Programa, do acompanhamento das atividades do grupo, ressalvadas as atribuições específicas dos órgãos mencionados nos incisos I a III do caput, e de prover os meios para seu regular funcionamento.

§ 4º Os recursos orçamentários e financeiros serão providos pelo FUNDAF – Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária, de acordo com a Lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004, e por outras fontes.

Art. 4º São atribuições do GEF/DF:

- I - planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do PEF/DF e de seu Plano Anual de Ações;
- II – propor o Plano Anual de Ações do PEF/DF e remeter cópia ao representante da Receita Federal do Brasil, após sua homologação, nos termos do inciso II do art. 5º;
- III – buscar parcerias de outras organizações à implementação do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF;
- IV – coordenar as atividades com os parceiros do Programa;
- V – propor medidas que garantam a sustentabilidade do PNEF no Distrito Federal;
- VI – fornecer dados relativos ao Programa, solicitados pela Coordenação Nacional do PNEF;
- VII - documentar, organizar e manter a memória do Programa no Distrito Federal;
- VIII - implementar as ações decorrentes de decisões do Grupo de Trabalho de Educação Fiscal – GEF de âmbito nacional;

IX – desenvolver projetos de integração com a região metropolitana do Distrito Federal;  
 X - manter permanente contato com o Conselho Estadual de Educação, estimulando a inserção curricular de Educação Fiscal na rede pública de ensino;  
 XI - sugerir às Secretarias de Estado de Fazenda, de Educação e de Transparência e Controle do Distrito Federal fontes alternativas de financiamento para o PEF/DF, subsidiando-as com informações;  
 XII - elaborar e produzir material didático-pedagógico, de divulgação e promocional;  
 XIII - prestar as informações solicitadas pelas instituições envolvidas na implementação do PEF/DF;  
 XIV - montar e alimentar a rede de formação dos disseminadores e professores envolvidos no PNEF; e,  
 XV – propor seu regimento interno, para aprovação, nos termos do inciso III do art. 5º.  
 Art. 5º Compete aos titulares da Secretaria de Estado de Fazenda, da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio de ato conjunto:  
 I – designarem os membros do GEF/DF;  
 II – homologarem o Plano Anual de Ações do PEF/DF;  
 III – aprovarem o regimento interno do GEF/DF; e,  
 IV – editarem normas complementares a este Decreto.  
 Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.734, de 28 de outubro de 1998.

Brasília, 29 de julho de 2014.  
 126º da República e 55º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

DECRETO Nº 35.687, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Revoga o Decreto nº 35.650, de 23 de julho de 2014, e dá outras providências.  
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:  
 Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 35.650, de 23 de julho de 2014.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Brasília, 29 de julho de 2014.  
 126º da República e 55º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

## CASA CIVIL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 24 DE JULHO 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a retificação da Portaria nº 35, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no DODF nº 222, de 24 de outubro de 2013, página 42. TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ordem de Serviço nº 130, de 29 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 228, de 01 de novembro de 2013, página 68. TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Administrador, Tornando sem efeito a retificação publicada no DODF nº 222, de 24 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 77, de 16 de abril de 2014, página 24, conforme Processo 132.001618/2013.

ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXII, do art. 43 do Regimento

Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994; nos termos do Mandado de Segurança nº 2012.01.1.014325-2 – 2ª VFPDF, em desfavor de FR PIMENTEL PET SHOP ME; Mandado de Segurança nº 2011.01.1.119221-2 – 5ª VFPDF, em desfavor de PRESENTE DE DEUS COMÉRCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS E PRESENTES LTDA, RESOLVE:  
 Art. 1º Revogar Licença de Funcionamento nº 00053/2012, do estabelecimento denominado FR PIMENTEL PET SHOP ME, situado no endereço CLN 05 Bloco C Lote 01 Loja 04, Riacho Fundo – DF; Licença de Funcionamento nº 42/2011, do estabelecimento denominado PRESENTE DE DEUS COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS E PRESENTES LTDA, situado no endereço AC 02 Lote 09 Loja 02, Riacho Fundo – DF.  
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
**ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 74, DE 29 DE JULHO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:  
 Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:  
 DE: UO 16.101 Secretaria de Estado de Cultura;  
 UG 230.101 Secretaria de Estado de Cultura.  
 PARA: UO 09.111 Administração Regional da Ceilândia;  
 UG 190.111 Administração Regional da Ceilândia.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.6219.4090.1624	33.90.39	100	250.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar o evento “13ª FESTA COMUNITÁRIA DA FEIRA DA GUARIROBA”, conforme Ofício nº 43/2014, Deputada LUZIA DE PAULA.  
 Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
**ALEXANDRE PEREIRA RANGEL**                      **NATANAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
 Titular da UO Cedente                                      Titular da UO Favorecida  
 Por delegação de competência                                      Em Substituição

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008 e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:  
 Art. 1º Tornar Pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.  
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
**FÁBIO PEREIRA DE SOUSA**

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.  
 COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO, Recredenciado pela Portaria nº 230 de 30/10/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Yuri Brasil Lima, 403, 120; Diretora Maria José Campanharo Reg. nº 4039-MEC; Secretária Escolar Maria Leide Lima Reg. nº 1.155-DIE/SEDF.

COLÉGIO KADIMA, Credenciado pela Portaria nº 57 de 20/03/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 15, Felipe Soares de Freitas, 8473, 25; Diretor

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília - DF  
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
 Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

**AGNELO QUEIROZ**  
Governador  
**TADEU FILIPPELLI**  
Vice-Governador  
**SWEDENBERGER BARBOSA**  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil  
**GUILHERME HAMÚ ANTUNES**  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

Eliseu Kadash Reg. nº 1277-FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa Reg. nº 2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente, publicada por força de Mandado de Segurança.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, Recredenciado pela Portaria nº 31 de 25/02/2010-SEDF: RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA HABILITAÇÃO EM RADIODIAGNÓSTICO, Livro 20, Cristiane Oliveira Machado, 5730, 09; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Zenaide Rodrigues Vidal, 5731, 10; Diretora Aline Santana de Lima Reg. nº 3257/9-MEC; Secretário Escolar Anderson Euripes Coutinho Reg. nº 29168-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº. 264 de 17/09/09-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07, Bruna de Matos Chaves, 4027, 61; Daniel Rodrigues Fernandes, 4028, 61; David Viegas Rodrigues, 4029, 61; Éllen Griza Wickert, 4030, 62; Eloi Leo Guimaraes Berwanger, 4031, 62; Fernando Ribeiro Aguiar, 4032, 62; Isabella de Araujo Flores, 4033, 63; Lucas Perin Manchine, 4034, 63; Luiz Felipe Barbosa de Oliveira, 4035, 63; Matheus Fellipe Lima Santiago, 4036, 64; Morgana Lino Costa de Souza, 4037, 64; Natália Rodrigues de Sá Negrão, 4038, 64; Rafaela Oliveira Abath de Lacerda, 4039, 65; Rodrigo Barbosa Penna de Moraes Cordeiro, 4040, 65; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos Reg. nº 27448-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, Recredenciada pela Portaria nº 107 de 28/07/2011-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 06, Alessandra de Oliveira Salazar, 3601, 82; Creusa Regina Coelho Rodrigues, 3602, 82; Daniele Soares Pereira, 3603, 82; Dayhane Pereira Souza, 3604, 83; Erik Martins de Araújo, 3605, 83; Girlane Vieira Cajá, 3606, 83; Jozê Ramos Brandão, 3607, 84; Kerllen Fernandes da Silva, 3608, 84; Maria Marta Marques da Silva, 3609, 84; Maria Raimunda Vieira, 3610, 85; Marilene Vieira da Silva Melo, 3611, 85; Priscila Nobre de Sousa Matos, 3612, 85; Regina Duarte, 3613, 86; Simone Pereira Ribeiro, 3614, 86; Tais Mafra Mariano, 3615, 86; Tayane da Silva Corcino, 3616, 87; Thais Martins de Oliveira, 3617, 87; Thiago da Silva Corcino, 3618, 87; Diretor Breno Lima Kuppens Reg. nº 13/2011-ISFNSF; Secretário Escolar Éliton Severo Brandão Reg. nº 1038/2010-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SUBIB/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Alessandra Moraes Alves, 2544, 858; Anne Caroline Silva de Oliveira 2545, 859; Cristhiane Alves de Lima 2546, 859; Dayanny de Lima Alves, 2547, 859; Deuziane Freire de Souza, 2548, 860; Dionara Santos Silva, 2549, 860; Fabiana Sousa Silva, 2550, 860; Guybson Brunelly Tavares Santos da Silva, 2551, 861; Inaldo Oliveira de Sousa, 2552, 861; Ismael Duarte Ferreira, 2553, 861; Janete Ferreira Beserra, 2554, 862; Jurivan Alves Rosa, 2555, 862; Lais Rodrigues Rosa, 2556, 862; Maria de Fátima Ferreira Batista Carneiro, 2557, 863; Renato Pereira de Sousa, 2558, 863; Renato Pablo de Souza Costa e Silva, 2559, 863; Roberto Aires Ferreira, 2560, 864; Rosival Alves dos Santos, 2561, 864; Salveron Pereira Lima, 2562, 864; Silvana Martins Cavalcante, 2563, 865; Vanusa da Silva Pinto, 2564, 865; Diretor Cloves Coelho Fonseca DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretário Escolar Helvio Antonio Ramos Brandão Reg. nº 749-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO VITAL BRAZIL, Credenciado pela Portaria nº 501 de 09/12/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Anita de Moura Antonini Lopes, 238, 80; Bruna Mirelle Queiróz Cavalcante, 239, 80; Bruno Pereira Alves dos Santos, 240, 80; Carlos Henrique Silva Gomes, 241, 81; Chayenne Ximenes Alves Ferreira, 242, 81; Daniel Costa Silva, 243, 81; Débora Costa Silva, 244, 82; Dyego Vinícius Mariz Medeiros, 245, 82; Giovanna Ramalho Morato da Silva, 246, 82; Gleicyane de Moraes Borges, 247, 83; Guilherme Moreno Ribeiro, 248, 83; Jéssika Laryssa Domingues do Nascimento, 249, 83; João Victor Mourão Soares, 250, 84; Maikon Canuto Pedrosa, 251, 84; Pedro Henrique Souza de Oliveira, 252, 84; Rafael Figueiredo de Medeiros, 253, 85; Samuel Vieira Lima, 254, 85; Thais Barros do Carmo, 255, 85; Victor William Vidão de Freitas, 256, 86; Amanda Alves Pereira, 257, 86; Diretora Nêmea Cristina Mendonça Reg. nº 4548-MEC; Secretário Escolar José Omar de Lima Guimarães Reg. nº 79/79-DIE/SEC/DF, publicada excepcionalmente porque são concluintes de 2013, a instituição educacional era credenciada.

CENTRO EDUCACIONAL D' PAULA, Credenciado pela Portaria nº 121 de 20/05/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e autorizado pela Portaria nº 146 de 17/06/2013, Livro 13, Andreia de Souza Figueredo, 2315, 22; Ângela Aires Costa, 2316, 22; Antonia Leidiane Pereira dos Santos, 2317, 22; Bianca Siqueira Escouto, 2318, 23; Brenda Louise Lima de Alexandria, 2319, 23; Celio Soares da Silva, 2320, 23; Daniel Garcêz Angelo Rosa, 2321, 24; Douglas Machado Pivoto, 2322, 24; Edlúcia Lins Pereira, 2323, 24; Elisama Cristine e Silva Campos, 2324, 25; Frankley Magalhães dos Santos, 2325, 25; Janete dos Santos Miranda, 2326, 25; Jefferson de Brito, 2327, 26; Leonardo Carvalho Caetano, 2328, 26; Letícia Landim de Moraes, 2329, 26; Lucio Lopes de Freitas Silva, 2330, 27; Luiz da Silva de Sousa, 2331, 27; Luiza Pereira Santos, 2332, 27; Matheus Rodrigues Dantas de Sousa, 2333, 28; Michelle Carlos Pereira dos Santos, 2334, 28; Natalice Praxedes da Silva, 2335, 28; Nilda Gonçalves Cruzeiro, 2336, 29; Raquel Cristina da Silva, 2337, 29; Rodrigo Luiz Nascimento Corrêa, 2338, 29; Rodrigo Ribeiro de Oliveira, 2339, 30; Diretora Danielle Junges Bazzo Reg. nº 1317/14-UNEB; Secretária Escolar Bruna Thais Junges Bazzo Reg. nº 29261-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO OLIMPO, Recredenciado pela Portaria nº 59 de 27/03/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Isadora Sophia Garcia Rodopoulos, 232, 47; Mariana Monteiro Boechat, 233, 47; Catarina Reis Nunes, 234, 47; Ana Vitória Rezende Ramos, 235, 48; Anna Luisa de Carvalho Ferreira, 236, 48; Caio Pelicioni Ishiruji, 237, 48; Callebe Araujo de Medeiros Mendes, 238, 49; Carlos Roberto Otoni Júnior, 239, 49; Felipe Demartini Gontijo, 240, 49; Giovanna Guarese Borges Gonçalves, 241, 50; Henrique Lemes Lobo, 242, 50; Isabel Thais Eirado Martins, 243, 50; João Gabriel Abreu Macedo, 244, 51; Júlia Namie Maia Pinto Ishihara, 245, 51; Luiz Felipe Ramos Varrone, 246, 51; Marcus Vinicius Carone Jovita, 247, 52; Mariana de Salles Moreira Borges, 248, 52; Mateus Almeida Barbosa, 249, 52; Pedro Kyomai Araújo Arens, 250, 53; Pedro Paulo Serejo de Assunção, 251, 53; Rafael Francisco Alves Silva, 252, 53; Ricardo Amaral Mendes da Conceição, 253, 54; Thais Cristine Queiroz de Oliveira, 254, 54; Thiago Magalhães de Oliveira, 255, 54; Vanessa Akari Honda, 256, 55; Vivian Salomão Ianelli, 257, 55; Anna Luiza Dunstan Curado Moraes de Aguiar, 258, 55; Daniel Aguiar de Melo Souza, 259, 56; Daniel Jardim Braz, 260, 56; Manuela Freire Galvão, 261, 56; Paulo Maia da Costa Filho, 262, 57; Wendy Tsui, 263, 57; Diretor Vinicius de Miranda Reg. nº 007-Uni/AD1; Secretário Escolar Isaias Aparecido da Silva Reg. nº 1063-CIP-Colégio Integrado Polivalente, publicado por força de Mandados de Segurança, 32 processos.

PRÓ-EDUCAR-INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, Recredenciada pela Portaria nº 37 de 18/05/2011-SEDF; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Ana Maria Alves Farias, 1355, 144; André Pirangi Gomes, 1356, 145; Andréia Paes da Silva, 1357, 145; Adriana Cristina Neri dos Santos, 1358, 145; Iracy Mota dos Santos, 1359, 145; Jacira Ramos Santana, 1360, 146; Kennia Dias da Silva Castro, 1361, 146; Márcia Maria Santana, 1362, 146; Mérilindisei Natacha de Cassia Patricia Machado, 1363, 146; Patrícia Scalvi Rodrigues Cavalcante, 1364, 147; Rejane Marçal da Câmara, 1365, 147; Samuel Ferreira Oliveira, 1366, 147; Silvia Regina Miniorino, 1367, 147; Thais Vidal de Araujo Peixoto, 1368, 148; Suelen de Freitas Magalhães, 1369, 148; Ágata Nayara Alves Muniz, 1370, 148; Renata Pereira dos Santos, 1371, 148; Raquel Ribeiro Lira Diógenes, 1372, 149; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 01, Dalila Vieira Romão, 376, 98; Fabiana dos Santos Moreira, 377, 98; Gezisbel Gomes Lima Vieira, 378, 98; Janara Pereira Lima, 379, 98; Lea Araujo de Almeida, 380, 99; Livia Maria Rodrigues, 381, 99; Maria das Graças de Araujo, 382, 99; Marcicléia Rocha de Sousa, 383, 99; Taysa Ferreira da Silva, 384, 100; Taylison de Araujo Fernandes, 385, 100; Jane Magalhães Silva de Oliveira, 386, 100; Ana Lidia da Silva Dias, 387, 100; Adriano Rocha Fagundes, 388, 101; Lúcio Mário Alves Rocha, 389, 101; Fernanda Germano Rodrigues, 390, 101; Vilma Paula Rocha, 391, 101; Jéssica Farias Alves, 392, 102; Samara Gessica Ferreira de Souza, 393, 102; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos Reg. nº 94/02065-MEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza Reg. nº 18-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO UNIVERSALIZANTE BRASILEIRO-CEUBRAS, Credenciado pela Portaria nº 101 de 01/06/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Wilmar Gomes Vieira, 3147, 52; Ayrton Lopes Marques, 3148, 52; Amadeus Delfino Rosa, 3149, 52; Allan Morgan Alves Ferreira, 3150, 53; Thais Raiane Paiva, 3151, 53; Gustavo Matos dos Santos, 3152, 53; Jaqueline Nascimento Passos, 3153, 54; Karine Oliveira Gomes, 3154, 54; Alex Teixeira Rodrigues, 3155, 54; Brenda Alisson dos Santos Cruz, 3156, 55; Auristela Lima de Sousa, 3157, 55; Maria Mariene Freire Dantas, 3158, 55; Alline Pereira de Andrade, 3159, 56; Ana Maria da Silva, 3160, 56; Luan Rocha Barreto, 3161, 56; Romilson Rodrigues Machado, 3162, 57; Oclay Teixeira Santana, 3163, 57; Michelline Bento da Silva Ferreira, 3164, 57; Isabete Coelho do Amaral, 3165, 58; Poliana Lima da Silva, 3166, 58; Genivaldo Alves de Souza, 3167, 58; Shirley Alves de Souza, 3168, 59; Simone Gonzaga Lima, 3169, 59; Eliete Felix de Oliveira, 3170, 59; Debora Pereira Alves Ribeiro, 3171, 60; Indionária de Souza Anjos, 3172, 60; Daniel Pereira da Silva, 3173, 60; Jozilda Ramos dos Santos, 3174, 61; José Sivaldo Alves dos Santos, 3175, 61; José dos Santos Silva, 3176, 61; Devanil Batista da Cruz, 3177, 62; Antonio Raimundo Bezerra de Andrade, 3178, 62; Denerval dos Santos Ferreira, 3179, 62; Débora Cristiane de Souza Cardoso, 3180, 63; Bruno Fernandes Silva, 3181, 63; Jeane Cristina de Carvalho, 3182, 63; Hildeyane da Silva, 3183, 64; Luiz Philipe Neves de Castro, 3184, 64; Wallace de Freitas Silva, 3185, 64; Sandy Lauanne Santos Dutra, 3186, 65; Wallace Maerly Pimento Gonçalves, 3187, 65; Wemerson Alves dos Santos, 3188, 65; Anderson Luiz Barros da Silva, 3189, 66; Israel de Brito Gonçalves, 3190, 66; Flavia Antonia Ferreira Santana, 3191, 66; Rayssa Gabriela Gomes Santos, 3192, 67; Andréia Alves Duarte, 3193, 67; Maria Andreza da Silva, 3194, 67; Tatiane Soares do Rego, 3195, 68; Camila Alves de Almeida, 3196, 68; Francisco Araujo Sales, 3197, 68; Barbara Thayra Gomes, 3198, 69; Danilo Carvalho Rocha Alves, 3199, 69; Felipe Ricardo Tavares da Silva, 3200, 69; Wender Mendonça de Azeredo, 3201, 70; Bianca Cardoso Gonçalves, 3202, 70; Jéssica Ferreira Rocha, 3203, 70; Tenserson de Sousa Lima, 3204, 71; Michel Henrique de Carvalho, 3205, 71; Kizzy Queiroz Gomes, 3206, 71; Flavio Oliveira Soares, 3207, 72; Romário José Vieira, 3208, 72; Alife Costa de Oliveira, 3209, 72; Kennedy de Oliveira Vasconcelos, 3210, 73; Breno Santos Rocha, 3211, 73; Bayard Soprano de Souza, 3212, 73; Murilo Julio Vieira, 3213, 74; Marcus Esaú Ramos Bezerra, 3214, 74; Willins Almeida dos Santos, 3215, 74; Lucinéia de Araujo Caetano, 3216, 75; Alessandro Palhares da Silva Santos, 3217, 75; Marcio da Silva Gomes, 3218, 75; Adriano Moreira Aragão, 3219, 76; Antonio Alberto Silva de Sousa, 3220, 76; Ricardo Schettini Knupp Junior, 3221, 76; Diego Guilherme de Sousa, 3222, 77; Dinar Martins Durães, 3223, 77; Luciane Ferreira Lima, 3224, 77; Diêrre Roney Ropke, 3225, 78; Manuele Andrade de Magalhães, 3226, 78; Djéssica Ariana da Silva, 3227, 78; Maria da Penha da Silva, 3228, 79; Jacqueline dos Santos Servino, 3229, 79; Kennedy de Sousa Santos, 3230, 79; Nubia Adriana Pereira Mello, 3231, 80; Joel Marcos de Souza Silva, 3232, 80; Naira Maia da Silva, 3233, 80; Breeze Hannah da Silva Andrade, 3234, 81; Donald Junior

Caetano Souza, 3235, 81; Adriano Henrique Liro da Conceição, 3236, 81; Ortencia Marques de Souza, 3237, 82; Jeanderson Alves Santana de Oliveira, 3238, 82; Escarlat Evelin Martins do Nascimento, 3239, 82; Wesley Santos da Silva, 3240, 83; Katia Flavia Leite Santos, 3241, 83; Stefane Ribeiro Esteves, 3242, 83; Diretor Enaldo da Silva Freire Reg. nº 133549/2013-FTED; Secretária Escolar Carla Moreira de Sousa Freire Reg. nº 3279-COSINE/SUPLAV.

INSTITUTO MONTE HOREBE-ASA SUL, Recredenciada pela Portaria nº 295 de 19/12/2013-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 16, Abadia Maria Soares da Silva, 4582, 49; Alex Divino dos Santos, 4583, 49; Alice de Sá Carvalho, 4584, 50; Amirni Vieira Almeida, 4585, 50; Ana Claudia de Oliveira Gonçalves, 4586, 50; Ana Tereza Brito Nascimento, 4587, 51; André Sampaio Mariani, 4588, 51; Andréia dos Santos Nascimento, 4589, 51; Amanda Araújo Martins, 4590, 52; Andreza Fernandes da Rocha, 4591, 52; Adriana Ferreira de Lima, 4592, 52; Auricélia Lopes Monteiro, 4593, 53; Bruna Nunes Joca de Oliveira, 4594, 53; Bruno Medeiros Gralha, 4596, 53; Camilla Santos da Silva, 4597, 54; Cleide Leal da Silva, 4598, 54; Cyntia Cristina Medeiros Lourenço, 4599, 54; Cristiane Fernandes de Souza, 4600, 55; Cristiane de Oliveira Branco, 4601, 55; Camilla Tavares do Nascimento, 4602, 55; Caiene de Oliveira Mota, 4603, 56; Carina Batista de Jesus, 4604, 56; Carlos Alves de Souza, 4605, 56; Catiana Rodrigues de Oliveira, 4606, 57; Catiane dos Santos Silva, 4607, 57; Claudina Nunes Nicolau, 4608, 57; Cláudia da Silva Castro, 4609, 58; Cláudia Rosana Domingues Diniz, 4610, 58; Carina Batista de Jesus, 4611, 58; Cristiane Augusta da Silva, 4612, 59; Cristiane Gonçalves Borges Dias, 4613, 59; Cristiane Rodrigues Santos, 4614, 59; Cristina Gonçalves Dusi, 4615, 60; Débora Monteiro Santos Borges, 4616, 60; Débora Nadyne Brito dos Anjos, 4617, 60; Débora Ferreira de Freitas, 4618, 61; Dâmares Machado de Souza, 4619, 61; Daniel de Oliveira Wiechers, 4620, 61; Danielle Barbosa de Castro, 4621, 62; Danielle da Silva Araujo, 4622, 62; Dennis Alves dos Santos, 4623, 62; Dina Margareth Barbosa, 4624, 63; Daminéria Crispiano Vieira, 4625, 63; Enivalda Souza dos Santos Cruz, 4626, 63; Erika Lais Lopes Guimarães, 4627, 64; Eliene de Souza dos Santos Nascimento, 4628, 64; Edson Soares dos Santos, 4629, 64; Érika Santana do Nascimento, 4630, 65; Elza da Silva Salgado, 4631, 65; Elaine Cristina Costa, 4632, 65; Érika Soares dos Santos, 4633, 66; Fabiana Souza das Chagas, 4634, 66; Fábola Ingrid Souza Rodrigues, 4635, 66; Fernanda Alvarenga Beserra, 4636, 67; Fernanda Gonçalves da Silva, 4637, 67; Fernanda Langer de Freitas, 4638, 67; Fernanda Ribeiro de Lima, 4639, 68; Florenice Alves Leite, 4640, 68; Francisca Dias de Alecrim, 4641, 68; Francisca Lima Ferreira, 4642, 69; Francisco Marcos Ronaldo Moreira, 4643, 69; Gabrielly de Fátima Ribeiro, 4644, 69; Geissy Campos Faria de Carvalho, 4645, 70; Geraldo Marcos da Silva, 4646, 70; Gina Regina Palatucci, 4647, 70; Gleiciane Novais de França, 4648, 71; Glauco Pereira dos Reis, 4649, 71; Helen Cavalcante Moreira, 4650, 71; Irisvalda da Silva Sousa, 4651, 72; Hanna Caroline Castilho Rosa, 4652, 72; Hellen Cristina Damasceno de Medeiros, 4653, 72; Jenneleice da Costa Ribeiro, 4654, 73; Janete Fonseca Craveiro, 4655, 73; Janete da Silva Lopes, 4656, 73; Jaqueline dos Santos, 4657, 74; Jeane Cristina de Brito Nunes da Silva, 4658, 74; Jeovana Miguel do Nascimento, 4659, 74; Josué Tiago Rocha Carvalho, 4660, 75; Joyce Pereira Mates, 4661, 75; Juliana Veloso da Rocha, 4662, 75; Juliana Menescal de Almeida, 4663, 76; Juliana Cardoso de Almeida, 4664, 76; Juliana Catarina Siqueira Silva de Carvalho, 4665, 76; Josilene de Oliveira Braz, 4666, 77; Jucilene Tavares, 4667, 77; Laiany Cristiny de Souza Carvalho, 4668, 77; Karine Carneiro de Lima, 4669, 78; Karine Carvalho Cirilo, 4670, 78; Katia Cristiane de Jesus Silva Oliveira, 4671, 78; Kelly de Jesus Rodrigues Mourão, 4672, 79; Kilber de Oliveira Bastos, 4673, 79; Kellen Mesquita Ribeiro, 4674, 79; Kenya Lucia de Paula Ferreira, 4675, 80; Keiliane Vieira de Souza, 4676, 80; Laisa Franciane Duarte de Mattos, 4678, 80; Letícia da Silva Soares, 4679, 81; Leila de Jesus Silva Costa, 4680, 81; Leila de Souza Florêncio de Castro, 4681, 81; Leonice Rodrigues Rangel, 4682, 82; Luciana de Souza Garcia, 4683, 82; Luciana Rodrigues dos Santos, 4684, 82; Luciana Regina Soares do Nascimento, 4685, 83; Lucienny Santana da Silva, 4686, 83; Lucineide Mendes Siqueira França, 4687, 83; Lucilene Nunes Vianna, 4688, 84; Lucélia Rodrigues de Carvalho Loureiro, 4689, 84; Luiz Augusto Pereira, 4690, 84; Luzinete Gomes Mendonça, 4691, 85; Luzinete Pinto da Silva, 4692, 85; Maria Aparecida da Silva Anselmo, 4693, 85; Maria Alcilene dos Santos Amorim, 4694, 86; Maria Celia da Cruz, 4695, 86; Maria Erlanida da Silva, 4696, 86; Maria de Fátima Duarte de Souza, 4697, 87; Maria Francisca de Souza, 4698, 87; Maria Gorete Alves de Lima, 4699, 87; Maria Kelliane Brito de Castro, 4700, 88; Maria Patrícia da Silva Anselmo, 4701, 88; Maria da Penha de Souza Bonfim, 4702, 88; Maria Rodrigues de Oliveira, 4703, 89; Maria do Socorro da Silva Anselmo, 4704, 89; Maria do Socorro Rufino dos Santos, 4705, 89; Maria Tâmilis Fernandes da Silva, 4706, 90; Meirillene Souza Da Silva, 4707, 90; Marina Maximino Silva, 4708, 90; Marleide Maria Silva de Oliveira, 4709, 91; Marilene Ferreira da Silva, 4710, 91; Mayara Pereira dos Santos, 4711, 91; Marcio Nuven Quaresma Sobrinho, 4712, 92; Márcio Ribeiro da Silva, 4713, 92; Marta Maria Gitlahy de Matos, 4714, 92; Meraldina Costa Oliveira, 4715, 93; Michelle Christina Freire Alves, 4716, 93; Michelle Santana Veras, 4717, 93; Myrlla Rittiany Araújo de Souza, 4718, 94; Mônica Karlla Soares Gonzaga, 4719, 94; Kelly Kaline Gomes Calvacante, 4720, 94; Natalia Rodrigues da Silva, 4721, 95; Nathalia de Oliveira Mota Sobreira, 4722, 95; Natália da Costa Dias Pinheiro, 4723, 95; Nathalia Silva de Almeida, 4724, 96; Ozeneide da Rocha Silva, 4725, 96; Pâmela da Conceição dos Santos, 4726, 96; Patrícia Borges Bispo, 4727, 97; Patrícia da Silva Damaceno, 4728, 97; Patrícia Monique Soares de Pinho, 4729, 97; Poliana da Mata Araújo, 4730, 98; Rafaella de Souza Diniz, 4731, 98; Rayani de Souza Brito, 4732, 98; Raquel Alvez Feitosa, 4733, 99; Reila Aiara Silva Oliveira, 4734, 99; Regiane Alves Rodrigues, 4735, 99; Regina Candido Lopes Moreira, 4736, 100; Regiane Carneiro Morais, 4737, 100; Rejane Trigueiro Vidal 4738, 100; TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 17, Renata Alves Moreira, 4739, 01; Renata Christina Pinheiro, 4740, 01; Rilton Novais Xavier, 4741, 01; Rogéria David

Quintal, 4742, 02; Rodrigo Batista de Queiroz, 4743, 02; Rosana Ribeiro de Sousa, 4744, 02; Rosemary Braga Lima, 4745, 03; Rosane de Souza Ataiades, 4746, 03; Rosilaine Borges da Silva, 4748, 03; Rosiane Ferreira de Souza, 4749, 04; Rosana Vasconcelos Neto, 4750, 04; Richeliel Bezerra Lima, 4751, 04; Samara Thais Teixeira da Silva, 4752, 05; Sayara da Costa Teles 4753, 05; Shamone Nascimento Lima, 4754, 05; Selene Régia de Fontes Candido, 4755, 06; Sônia Maria Moreira Rocha Borba, 4756, 06; Suellen de Souza dos Santos, 4758, 06; Tatiele de Moraes dos Santos, 4759, 07; Tatiane Nunes Alves Tomaz, 4760, 07; Tayene Laíla Madeira Ferraz, 4761, 07; Thiago Antunes Mendes, 4762, 08; Thiago Henrique de Medeiros Roberto, 4763, 08; Thauany Costa Pereira, 4764, 08; Thalyta Alves de Faria, 4765, 09; Uanderson Souza Araujo, 4766, 09; Ucilene Mata de Carvalho, 4767, 09; Valdirene Martins Borges, 4768, 10; Valdirene Vieira Langamer, 4769, 10; Victor Hugo Martins de Souza, 4770, 10; Vitor Ribeiro Cavalcante, 4771, 11; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 17, Tatiane Pereira de Sá, 4772, 11; Thayza Nunes Silva, 4773, 11; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Ruter Carlos Santos da Silva, 4774, 12; Thiago dos Santos, 4775, 12; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 17, Cleiton Pereira da Costa, 4776, 12; George Jose Brandão, 4777, 13; Nelson Sobral Soares Quintas Netto, 4778, 13; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 10, Lucimar Souza de Loa, 2576, 06; Reginalda Batista da Costa Barbosa, 2577, 06; Sheila Cardoso de Araujo, 2578, 07; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 10, Cecília Cristina Silva, 2579, 07; Cleidilene Freitas Ribeiro, 2580, 07; Rodrigo Rosa Barcelos, 2581, 08; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 10, Adilson Nazareno Trindade santos, 2582; Ana Célia Ferreira Fernandes, 2583, 08; David de Souza, 2584, 09; Filipe Ribeiro Lima, 2585, 09; Gelson Kronemberger Ferreira, 2586, 09; Gilson Vieira Demétrio, 2587, 10; José Jordiel Pereira Lopes, 2588, 10; Lucas Nunes de Oliveira, 2590, 11; Laison Mesquita dos Santos, 2591, 11; Heleuzo Dias dos Santos, 2592, 11; Marlise Sousa Dias, 2593, 12; Marly Maria Félix da Silva, 2594, 12; Milca Lopes dos Santos, 2595, 12; Nenia Martins Pereira, 2596, 13; Raylan Rafael Almeida Gonçalves, 2597, 13; Rodrigo Wellington dos Santos, 2598, 13; Vanisse de Oliveira Rodrigues, 2599, 14; Vilma Maria Santos Aguiar, 2600, 14; Vitor Severo Gomes Alves, 2601, 14; Diretora Maria Aparecida Campos Fernandes, Reg. nº 2.679-MEC; Secretaria Escolar Maria Patrícia da Silva Anselmo Reg. nº 26728-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Livro 05, Adelina Maria de Amorim Mendonça, 2673, 104; Aguinaldo Batista de Freitas, 2674, 104; Alice Alves Ribeiro, 2675, 104; Alliandra da Silva Lucena, 2676, 105; Anete Santos da Silva, 2677, 105; Antonia Soares Santos, 2678, 105; Aparecida das Neves de Paiva Gomes Santos, 2679, 106; Auxiliadora Francisca de Souza, 2680, 106; Benedita de Melo Silva, 2681, 106; Bernadete Araujo Vidal, 2682, 107; Cleuza Aparecida dos Santos Coura, 2683, 107; Cleuza de Jesus Braga, 2684, 107; Edelzira Freitas Chimendes, 2685, 108; Edenizia Silva do Nascimento, 2686, 108; Edna Cerqueira de Lima, 2687, 108; Elena José da Silva, 2688, 109; Elizabeth Rodrigues da Silva Santarém, 2689, 109; Elizabeth dos Santos, 2690, 109; Elizabeth Luzia Bezerra, 2691, 110; Elza da Silva Soares, 2692, 110; Elza José Taveira, 2693, 110; Elza Pereira dos Anjos, 2694, 111; Eni Pereira de Amorim, 2695, 111; Estelita Gonsalves Bispo de Souza, 2696, 111; Everaldo Gramacho de Souza, 2697, 112; Fabiano Marcelo Pimentel, 2698, 112; Francisca Lúcia Alves de Araújo, 2699, 112; Francisca Núbria Marques Rodrigues, 2700, 113; Gildeci Rodrigues Ribeiro, 2701, 113; Hudson Ferreira Martins, 2702, 113; Ilvacy Neves da Conceição, 2703, 114; Itelcina Muniz Raimundo dos Santos, 2704, 114; Janaina Barbosa de Freitas Assis, 2705, 114; Jandira Sousa Gonçalves, 2706, 115; Jaqueline Amaro Costa dos Santos, 2707, 115; Joaquim Moura do Nascimento, 2708, 115; Jose Nilton da Silva, 2709, 116; Joseli Oliveira de Jesus Cousseau, 2710, 116; Jósimar Luiz Pereira, 2711, 116; Katiúscia Clara de Souza, 2712, 117; Keite Cristina Neiva da Costa, 2713, 117; Léa Aparecida da Silva, 2714, 117; Leila Rocha Viana Farias, 2715, 118; Leni Feitoza da Silva, 2716, 118; Lucivalda Maria da Conceição, 2717, 118; Luiza Pereira de Souza, 2718, 119; Luzinaide Guedes da Rocha, 2719, 119; Maria Aparecida Silva Sousa, 2720, 119; Maria Auxiliadora Paulino Damasceno, 2721, 120; Maria Cicera Vieira Souza, 2722, 120; Maria Cristina Gomes dos Santos, 2723, 120; Maria da Gloria Felix de Lima, 2724, 121; Maria de Fátima Coelho Sá, 2725, 121; Maria de Fatima Macêdo Ternavisk, 2726, 121; Maria de Lourdes, 2727, 122; Maria de Lourdes Gonçalves Batista, 2728, 122; Maria de Medeiros Silva, 2729, 122; Maria do Socorro Rocha Falcão, 2730, 123; Maria Douram Fonseca, 2731, 123; Maria Dulcimar Silva Lira, 2732, 123; Maria Eunice Vieira, 2733, 124; Maria Felícia de Jesus Pereira, 2734, 124; Maria Helena Bueno Fernandes, 2735, 124; Maria Helena Pereira Soares, 2736, 125; Maria Janete Alves Feitosa, 2737, 125; Maria Leni Gaspar, 2738, 125; Maria Lucia Alves, 2739, 126; Maria Lucia Santo da Silva, 2740, 126; Maria Pereira dos Santos, 2741, 126; Maria Valdivina da Costa Silva, 2742, 127; Marília Ribeiro Nunes Souza, 2743, 127; Marineth Pereira dos Santos, 2744, 127; Maristela Alves da Cunha Queiros, 2745, 128; Marly Lucy Goulart, 2746, 128; Nadir dos Santos Trindade, 2747, 128; Neusa Caitano dos Santos, 2748, 129; Noemi Barros Monteiro Braga, 2749, 129; Osmar José da Silva, 2750, 129; Raimunda Sousa da Silva, 2751, 130; Rônison Gonçalves Rodrigues, 2752, 130; Rosilene Rodrigues Bomfim Cunha, 2753, 130; Sandra Maria de Oliveira Campos, 2754, 131; Simone de Andrade Cintra, 2755, 131; Sonia Maria Melo Santos, 2756, 131; Suely Vaz da Silva, 2757, 132; Uilson Carvalho Grangeiro, 2758, 132; Urande Ribeiro de Carvalho, 2759, 132; Valdeci Coelho de Morais, 2760, 133; Viviane Cerqueira Fonseca, 2761, 133; Wanda Fátima de Mello, 2762, 133; Zelio de Souza Felix, 2763, 134; TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR, Abadio Alves Pereira, 2764, 134; Adeilda de Sousa Macedo Cardoso, 2765, 134; Aderci Teixeira da Rocha, 2766, 135; Adevaldo Nunes da Mata, 2767, 135; Aguinaldo Alves Ferreira, 2768, 135; Airan do Socorro

Pereira de Sousa, 2769, 136; Aldeci Damacena Rocha, 2770, 136; Aldineza Rodrigues de Carvalho, 2771, 136; Aluino Cardoso da Silva, 2772, 137; Anelci Cardoso Dias Sousa, 2773, 137; Angelo Alves Vieira, 2774, 137; Antônia Ferreira Batista, 2775, 138; Antonia Lisboa Almeida Oliveira, 2776, 138; Antonia Ribeiro Araujo da Cruz, 2777, 138; Antonia Vaz de Aguiar Calixto, 2778, 139; Antonio Carlos Santos, 2779, 139; Antonio de Oliveira Ribeiro, 2780, 139; Antonio Ernesto Leite Santos, 2781, 140; Aparecida da Costa Ventura, 2782, 140; Aparecido Ribeiro da Silva, 2783, 140; Arilma Gonçalves da Silva, 2784, 141; Assir Durães de Nascimento, 2785, 141; Aurina Matias Clementino, 2786, 141; Aurora Guedes de Sena, 2787, 142; Bernaldino de Sousa Lopes, 2788, 142; Berta Durans, 2789, 142; Carlos Luiz de Souza, 2790, 143; Celio Francisco da Cruz, 2791, 143; Celma Batista Dias dos Passos, 2792, 143; Cicera Ferreira de Sousa, 2793, 144; Cícera Guilherme Granjeiro, 2794, 144; Cicera Maria Meireles Mandú, 2795, 144; Cirlene Luiza Luz Santos Mauricio, 2796, 145; Cleide de Fátima Soares, 2797, 145; Cleide Maria Coelho da Gama, 2798, 145; Cleide Maria de Andrade, 2799, 146; Cleide Santos Silva, 2800, 146; Cleusa Aparecida Cornélio, 2801, 146; Dagmar Campos, 2802, 147; Damião Aleixo da Silva, 2803, 147; Deuza Aparecida da Silva, 2804, 147; Dilda Vitória Pereira, 2805, 148; Domingos Pereira de Sousa, 2806, 148; Edna de Moura Dias Sena, 2807, 148; Edna Lima da Silva, 2808, 149; Edson Barbosa de Almeida, 2809, 149; Edson Cavalcante de Araujo, 2810, 149; Elane Martins Teixeira, 2811, 150; Eleni Gomes Queiroz, 2812, 150; Eliana do Couto Santana, 2813, 150; Eliane Lima da Silva, 2814, 151; Eliete Alves Pacheco, 2815, 151; Eliseu Fernandes de Oliveira, 2816, 151; Éliton Rodrigues de Medeiros, 2817, 152; Elizene Maria de Jesus Silva, 2818, 152; Elli Felehu Farias de Lima, 2819, 152; Elyta Moreira Silva, 2820, 153; Eni Alves, 2821, 153; Eroilta da Rocha Ferreira, 2822, 153; Erotide Pereira de Carvalho, 2823, 154; Esmarildo dos Santos Ricardo, 2824, 154; Euripa Divina da Silva Lopes, 2825, 154; Eva Marta Martins, 2826, 155; Evandra Valerio de Souza Silva, 2827, 155; Evani Messias dos Santos, 2828, 155; Felizardo da Silva Rodrigues, 2829, 156; Francineide Aparecida de Sousa Ricardo, 2830, 156; Francisca Elizabete da Silva, 2831, 156; Francisca Expedita Martins Gomes, 2832, 157; Francisca Marques do Nascimento, 2833, 157; Francisco de Oliveira Santos, 2834, 157; Francisco Pereira da Silva, 2835, 158; Genedite Ferreira Santana, 2836, 158; Geni Martins da Silva, 2837, 158; Geralda Aparecida da Silva Tavares, 2838, 159; Geraldo Abrantes de Melo, 2839, 159; Gildenaide Gomes Freitas, 2840, 159; Gilvan de Jesus Pereira da Silva, 2841, 160; Glaucia Maria Ayres Chianca, 2842, 160; Ilma Helena Severino, 2843, 160; Imaculada Conceição Ricardo Bonfim, 2844, 161; Inaldo Limeira da Silva, 2845, 161; Inez Martins Irineu, 2846, 161; Ione de Cassia Frealdo de Lima Leite, 2847, 162; Iraci de Oliveira Saraiva, 2848, 162; Iraci Ludovico de Sá, 2849, 162; Irene Custódio da Silva, 2850, 163; Irene Soares Neri, 2851, 163; Irma Rodrigues dos Santos, 2852, 163; Iron de Oliveira Passos, 2853, 164; Ivanilde Lima dos Santos, 2854, 164; Ivete Dias Soares, 2855, 164; Ivete Elaine Santos Mendonça, 2856, 165; Ivonélia de Sousa Ferreira de Lima, 2857, 165; Izabel Alves de Jesus, 2858, 165; Izaira Ferreira de Carvalho, 2859, 166; Izaldina Machado de Freitas, 2860, 166; Jairo Beliene Costa, 2861, 166; Jairo Gregorio dos Santos, 2862, 167; Jamildes Pereira dos Santos, 2863, 167; Janise Aparecida da Silva, 2864, 167; Joana Batista Nascimento, 2865, 168; Joana Gomes Alves, 2866, 168; João Adrado Gonçalves dos Santos, 2867, 168; João Carlos Rodrigues da Silva, 2868, 169; Joaquina Maria da Conceição, 2869, 169; Jocélia Ferreira Rodrigues, 2870, 169; Jose Adeladio da Silva Filho, 2871, 170; José Bento Gontijo, 2872, 170; Jose Daniel de Araujo Neto, 2873, 170; José Edilson Pereira de Oliveira, 2874, 171; José Idarques Jorge de Oliveira, 2875, 171; José Lourenço de Jesus Costa, 2876, 171; José Roberto Vicente, 2877, 172; José Wagner da Costa Melo, 2878, 172; Josimar Rosa da Silva, 2879, 172; Josué Ribeiro, 2880, 173; Jucelino Cousseau Neres, 2881, 173; Junia Maria Ferreira Nunes, 2882, 173; Kennedy Goes Carvalho, 2883, 174; Leila Regina Pinto, 2884, 174; Leonardo Pereira dos Santos, 2885, 174; Lindalva de Araujo Santos, 2886, 175; Lindomar Pereira dos Santos, 2887, 175; Lizena Rodrigues da Trindade, 2888, 175; Lucia das Dores Melo Araujo, 2889, 176; Luiza Alves Barbosa, 2890, 176; Luiza Maria da Costa, 2891, 176; Luiza Neta Reis Guida, 2892, 177; Luzinete Candida de Sousa Rocha, 2893, 177; Mairla Piedade de Vasconcelos, 2894, 177; Mamedio Bezerra da Costa, 2895, 178; Manoel Gonçalves Pereira Cardial, 2896, 178; Manoel Vieira Silva, 2897, 178; Marcelina Pereira de Sousa, 2898, 179; Márcia Bernadete Nunes Ferreira, 2899, 179; Maria Alves Nunes, 2900, 179; Maria Aparecida da Silva Albuquerque, 2901, 180; Maria Aparecida de Araujo, 2902, 180; Maria Aparecida de Oliveira Sousa, 2903, 180; Maria Aparecida Gomes, 2904, 181; Maria Aparecida Pereira Gomes, 2905, 181; Maria Aparecida Pereira Maciel dos Santos, 2906, 181; Maria Cascia Dias Paes, 2907, 182; Maria Cicera de Mesquita Martins, 2908, 182; Maria da Conceição Soares Lemos, 2909, 182; Maria da Guia Saraiva, 2910, 183; Maria da Luz Souza Coelho, 2911, 183; Maria da Paz Pereira dos Santos, 2912, 183; Maria da Penha de Mendonça Lima, 2913, 184; Maria da Soledade de Souza, 2914, 184; Maria das Dores Nascimento Santos, 2915, 184; Maria das Graças Costa Rabelo Santos, 2916, 185; Maria das Graças Rodrigues, 2917, 185; Maria de Deus Craveiro da Rocha, 2918, 185; Maria de Fatima Alves Barbosa, 2919, 186; Maria de Fatima Araujo Santana, 2920, 186; Maria de Fatima da Silva, 2921, 186; Maria de Fátima de Sousa, 2922, 187; Maria de Fátima Oliveira Sales, 2923, 187; Maria de Fátima Pimental de Souza, 2924, 187; Maria de Jesus Ferreira, 2925, 188; Maria de Jesus Rodrigues Souza, 2926, 188; Maria de Lourdes Menezes Fôlha, 2927, 188; Maria de Lurdes Costa Marinho, 2928, 189; Maria de Sousa Oliveira, 2929, 189; Maria Dilurdes Ribeiro Matos, 2930, 189; Maria do Carmo Alves Firmino, 2931, 190; Maria do Carmo Martins, 2932, 190; Maria do Carmo Santos Gontijo, 2933, 190; Maria do Rosario Aragão de Paula, 2934, 191; Maria do Rosário de Fátima Sousa Oliveira, 2935, 191; Maria do Rosario França Ferreira, 2936, 191; Maria do Socorro Sousa Lima, 2937, 192; Maria dos Reis de Oliveira Rocha, 2938, 192; Maria Efigênia Pereira, 2939, 192; Maria Elzi Mendes Varão, 2940, 193; Maria Gessirene Rocha do Nascimento, 2941, 193; Maria Helena Alves Freire, 2942, 193; Maria Helena de Amorim,

2943, 194; Maria Helena dos Santos Clementino, 2944, 194; Maria Helena Pereira de Oliveira, 2945, 194; Maria Helena Pinheiro Costa, 2946, 195; Maria Ivaneide Panza, 2947, 195; Maria José de Sousa Feitosa, 2948, 195; Maria Josefina de Paula Araujo, 2949, 196; Maria Júlia da Rocha Tenorio, 2950, 196; Maria Laene Duarte Santos, 2951, 196; Maria Lúcia da Silva Ribeiro, 2952, 197; Maria Madalena Alves de Jesus, 2953, 197; Maria Madalena Oliveira Pereira Pires, 2954, 197; Maria Maura de Miranda, 2955, 198; Maria Nazaré Mendes Silva, 2956, 198; Maria Nessi de Figueirêdo, 2957, 198; Maria Oreniva Marques, 2958, 199; Maria Ribeiro de Carvalho Silva, 2959, 199; Maria Rodrigues Paganini, 2960, 199; Maria Salvadora Moreira da Silva, 2961, 200; Maria Susete Carvalho Wanderley, 2962, 200; Maria Terezinha Ferreira de Araujo, 2963, 200; Livro 06, Maria Valdeni de Souza, 2964, 1; Maria Vilma Maciel, 2965, 1; Maria Zilda dos Santos Lobão, 2966, 1; Maria Zilda Gomes da Mota, 2967, 2; Marileia dos Santos, 2968, 2; Marilene Pereira dos Santos, 2969, 2; Marilene Ribeiro de Sousa, 2970, 3; Marinalva Fátima Rodrigues, 2971, 3; Marinalva Macario da Silva, 2972, 3; Mario Antonio Pinheiro dos Santos, 2973, 4; Marisa Helena de Tolêdo, 2974, 4; Maristela Oliveira de Araujo, 2975, 4; Marizélia Pereira de Carvalho Sousa, 2976, 5; Maurcelina Moreira Rodrigues, 2977, 5; Meirinalva Leite Silva, 2978, 5; Miguel Farias Cordeiro, 2979, 6; Milena Pereira da Silva, 2980, 6; Mirian Moreira de Souza, 2981, 6; Nely Silva Costa Gonçalves, 2982, 7; Neide Tavares da Silva, 2983, 7; Neusa do Nascimento Pereira, 2984, 7; Neusa Maria da Silva Lima, 2985, 8; Nilson Rodrigues Araujo, 2986, 8; Nilvia Rodrigues dos Reis, 2987, 8; Odete Jerônimo de Oliveira, 2988, 9; Olinda Gonçalves de Faria, 2989, 9; Osimar Maria de Oliveira Marôto, 2990, 9; Pedrita Ribeiro Gomes, 2991, 10; Raimunda Mercês da Cruz, 2992, 10; Raimundo Nonato da Silva, 2993, 10; Regina Chavante de Moraes, 2994, 11; Relva de Castro Fernandes, 2995, 11; Renato de Souza Pereira, 2996, 11; Renato Ferreira da Silva, 2997, 12; Rita de Cássia Silva Santos, 2998, 12; Rita Santana da Silva, 2999, 12; Rita Teixeira da Silva, 3000, 13; Ronan Silva E Sá, 3001, 13; Rosa Maria de Jesus, 3002, 13; Rosalia Gomes de Jesus, 3003, 14; Rosália Nery de Farias, 3004, 14; Rosana Melchior Rodrigues, 3005, 14; Rosane Maria da Silva Pereira, 3006, 15; Rosângela Ferreira de Sousa, 3007, 15; Rosangela Maria do Amarante Silva, 3008, 15; Rosângela Maria dos Anjos Vigilato, 3009, 16; Rosemar Manoel Fernandes, 3010, 16; Rosiene Maria Vasconcelos Santos, 3011, 16; Rosilda Maria Pereira de Matos, 3012, 17; Rosimar Barbosa de Araujo, 3013, 17; Rubens Jose de Oliveira, 3014, 17; Rubilênica Gomes da Silva, 3015, 18; Sandra Cristina Uchôa de Santana, 3016, 18; Sebastiana Alves Barros, 3017, 18; Sebastiana Carolina de Sousa Costa, 3018, 19; Sebastião de Souza Cerqueira, 3019, 19; Sebastião Gonçalves dos Santos, 3020, 19; Sidney Soares da Silva, 3021, 20; Silvina Conceição Alves de Souza, 3022, 20; Silvio Santos de Souza, 3023, 20; Sirley Katia Dias Martins, 3024, 21; Sofia Moreira Prima, 3025, 21; Sônia Garcez de Lima, 3026, 21; Sonia Maria de Albuquerque Pereira, 3027, 22; Teresa Maria de Jesus Moraes, 3028, 22; Terezinha de Melo Nogueira, 3029, 22; Tomazia Xavier de Miranda, 3030, 23; Valdira Rodrigues Vaz Cardoso, 3031, 23; Vanderlei Carlos Vieira, 3032, 23; Vera Lucia Falcão Moraes, 3033, 24; Vera Lucia Ferreira Couto, 3034, 24; Vera Lúcia Fontes Oliveira, 3035, 24; Vera Lucia Rodrigues Santiago, 3036, 25; Vicente Agostinho da Silva, 3037, 25; Wilma Santos, 3038, 25; Zeli Gonçalves Ferreira Santos, 3039, 26; Zenilde Alves Viana, 3040, 26; Zenilde Dias Paes, 3041, 26; Zilma Batista, 3042, 27; TÉCNICO EM MULTIMÉDIOS DIDÁTICOS, Ailton Antonio Enéas, 3043, 27; Ana Alves Borges, 3044, 27; Ana Maria da Costa Batista, 3045, 28; Antonia Camelo Pessoa, 3046, 28; Antonia Sabino Sales, 3047, 28; Arcanja Pereira Oliveira, 3048, 29; Aurelia de Oliveira Santos, 3049, 29; Cassimira Pereira da Rocha, 3050, 29; Célia da Conceição Pereira, 3051, 30; Célia Maria da Silva Camêlo Oliveira, 3052, 30; Dalva Maria de Paula Pires da Cunha, 3053, 30; Darcy Silva de Oliveira, 3054, 31; Dirlene Freitas Maciel de Oliveira, 3055, 31; Edleusa Vaz de Souza Cavalheri, 3056, 31; Edna Couto dos Santos, 3057, 32; Edson Veloso Bianchini, 3058, 32; Elenita de Sousa Cunha, 3059, 32; Eleuza dos Santos, 3060, 33; Elifas Farias de Lima, 3061, 33; Eliza Evangelista de Castro, 3062, 33; Eronice Tavares da Silva, 3063, 34; Florina Castro de Almeida Farias, 3064, 34; Floris Neres de Santana, 3065, 34; Francisca das Chagas Laurinda Mendes, 3066, 35; Francisca Maria Eufrazio da Rocha, 3067, 35; Genilda Francisca Vieira, 3068, 35; Goiaci José de Souza, 3069, 36; Hilda da Silva Martins, 3070, 36; Ileusa Dalva de Oliveira, 3071, 36; Inês Francisca Alves do Nascimento, 3072, 37; Isabel Bispo Furtado, 3073, 37; Ivone Alves Oliveira Silva, 3074, 37; Jacqueline Fernanda Soares, 3075, 38; Joaquina Lopes de Mendonça, 3076, 38; José Helio de Oliveira, 3077, 38; Jovelina Maria Batista, 3078, 39; Luiza Bezerra de Sousa Loiola, 3079, 39; Marcia Regina Coelho de Sousa da Silva, 3080, 39; Maria Agostinha de Oliveira Dornelas, 3081, 40; Maria Auxiliadora Fernandes da Silva, 3082, 40; Maria da Graça Romana de Sousa Moura, 3083, 40; Maria da Penha Beserra, 3084, 41; Maria das Dores da Silva, 3085, 41; Maria das Graças Correia, 3086, 41; Maria das Graças Oliveira de Matos, 3087, 42; Maria de Fatima Cândida Machado, 3088, 42; Maria de Lourdes Rodrigues Sousa, 3089, 42; Maria do Carmo Silva, 3090, 43; Maria do Socorro Delmondes, 3091, 43; Maria do Socorro Pereira do Nascimento, 3092, 43; Maria Eronilde dos Santos, 3093, 44; Maria Izabel Vilela, 3094, 44; Maria José Costa, 3095, 44; Maria José Fagundes Sobrinho, 3096, 45; Maria José Oliveira, 3097, 45; Maria Lucia Pereira Lopes, 3098, 45; Maria Pereira dos Santos, 3099, 46; Maria Soares Vidal, 3100, 46; Marineide Maria de Oliveira Silva, 3101, 46; Mariza Carlos Pereira Machado, 3102, 47; Marli Rodrigues Cirqueira, 3103, 47; Neusa Maria da Silva, 3104, 47; Olindina Alves Lopes, 3105, 48; Raquel Ferreira da Silva Passos, 3106, 48; Regina Celia de Barros, 3107, 48; Rogério de Souza Queiroz, 3108, 49; Rozalia dos Santos Silva, 3109, 49; Telma Gonçalves de Sousa, 3110, 49; Teresinha dos Reis Vieira Santos, 3111, 50; Tereza Gomes da Mota, 3112, 50; Tereza Soares da Silva Moura, 3113, 50; Terezinha Alves da Silva, 3114, 51; Terezinha de Jesus Leite, 3115, 51; Terezinha Paixão Vieira de Sousa, 3116, 51; Valdete Maria da Silva, 3117, 52; Valneth Hertel da Silva, 3118, 52; Vaneide de Moraes Santos Mendes, 3119, 52; Venina Miranda, 3120, 53; Vilma Miguel da Silva, 3121, 53; Walter Candido



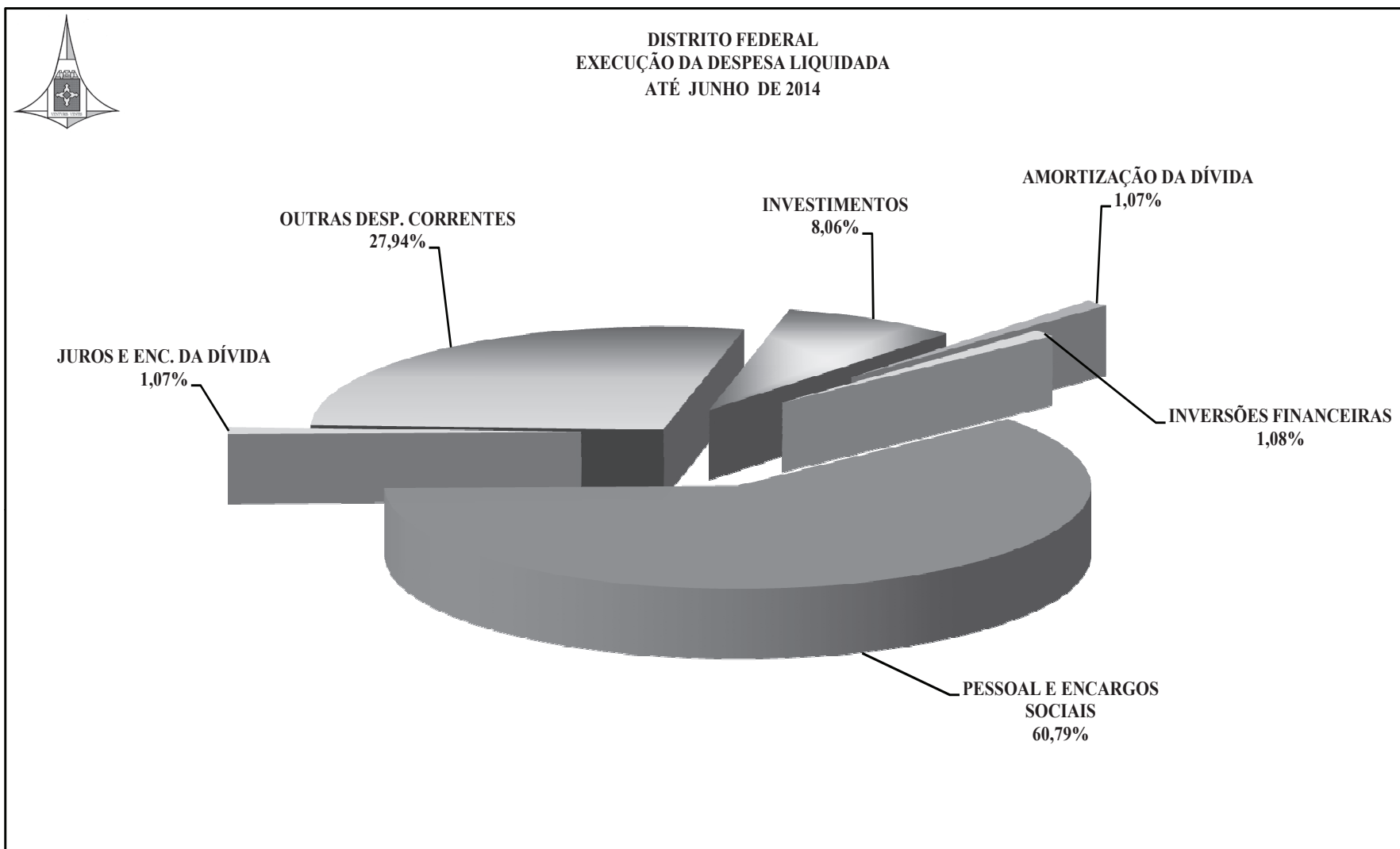
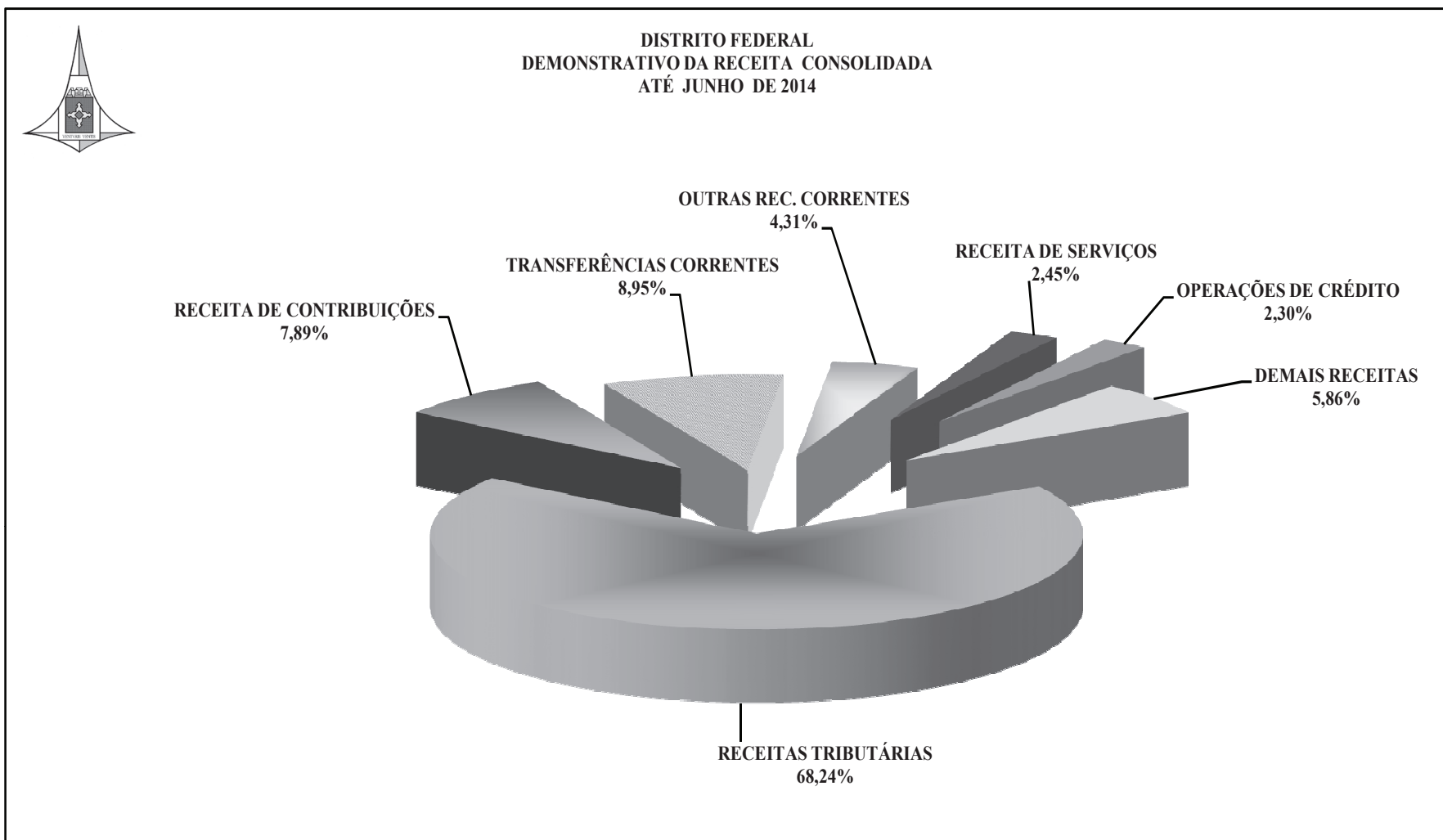
Receita da Produção Animal e Derivados	8.500,00	8.500,00	2.853,39	33,57	8.404,64	98,88	95,36
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>3.750.470,00</b>	<b>3.750.470,00</b>	<b>265.414,25</b>	<b>7,08</b>	<b>1.033.869,25</b>	<b>27,57</b>	<b>2.716.600,75</b>
Receita da Indústria de Transformação	3.750.470,00	3.750.470,00	265.414,25	7,08	1.033.869,25	27,57	2.716.600,75
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>427.720.222,00</b>	<b>427.720.222,00</b>	<b>70.701.432,87</b>	<b>16,53</b>	<b>226.555.906,44</b>	<b>52,97</b>	<b>201.164.315,56</b>
Receita de Serviços	427.720.222,00	427.720.222,00	70.701.432,87	16,53	226.555.906,44	52,97	201.164.315,56
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.724.579.501,00</b>	<b>1.900.604.026,78</b>	<b>265.615.486,69</b>	<b>13,98</b>	<b>827.074.157,61</b>	<b>43,52</b>	<b>1.073.529.869,17</b>
Transferências Intergovernamentais	3.349.458.042,00	3.359.464.154,00	599.022.691,86	17,83	1.573.716.832,47	46,84	1.785.747.321,53
Transferências de Instituições Privadas	2.915.053,00	2.915.053,00	6.359.908,32	218,17	8.030.447,35	275,48	-5.115.394,35
Transferências de Pessoas	14.788.248,00	14.788.248,00	1.089.695,33	7,37	3.190.511,84	21,57	11.597.736,16
Transferências de Convênios	67.008.425,00	233.026.838,78	-	-	-	-	233.026.838,78
Dedução da Rec. de Transfer. Multigov. para Formação do FUNDEB	-1.709.590.267,00	-1.709.590.267,00	-340.856.808,82	19,94	-757.863.634,05	44,33	-951.726.632,95
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>933.796.052,00</b>	<b>1.044.796.052,00</b>	<b>121.066.674,23</b>	<b>11,59</b>	<b>398.163.272,96</b>	<b>38,11</b>	<b>646.632.779,04</b>
Multas e Juros de Mora	317.527.985,00	318.527.985,00	47.411.421,17	14,88	138.575.777,82	43,51	179.952.207,18
Indenizações e Restituições	160.750.369,00	260.750.369,00	26.849.326,48	10,30	83.917.184,11	32,18	176.833.184,89
Receita da Dívida Ativa	277.131.116,00	277.131.116,00	38.415.345,55	13,86	143.365.153,75	51,73	133.765.962,25
Receitas Diversas	178.386.582,00	188.386.582,00	8.390.581,03	4,45	32.305.157,28	17,15	156.081.424,72
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>265.301.506,00</b>	<b>265.301.506,00</b>	<b>164.502,42</b>	<b>0,06</b>	<b>164.502,42</b>	<b>0,06</b>	<b>265.137.003,58</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-126.665,56</b>	<b>-</b>	<b>-442.405,35</b>	<b>-</b>	<b>442.405,35</b>
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-126.665,56	-	-442.405,35	-	442.405,35
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>3.262.530.842,00</b>	<b>3.707.677.766,60</b>	<b>81.408.981,22</b>	<b>2,20</b>	<b>523.469.675,89</b>	<b>14,12</b>	<b>3.184.208.090,71</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>2.205.471.000,00</b>	<b>2.371.716.927,00</b>	<b>68.174.846,46</b>	<b>2,87</b>	<b>213.021.788,26</b>	<b>8,98</b>	<b>2.158.695.138,74</b>
Operações de Crédito Internas	2.017.888.000,00	2.131.300.127,00	68.174.846,46	3,20	201.116.788,26	9,44	1.930.183.338,74
Operações de Crédito Externas	187.583.000,00	240.416.800,00	-	-	11.905.000,00	4,95	228.511.800,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>150.719.484,00</b>	<b>152.574.119,00</b>	<b>1.979.158,19</b>	<b>1,30</b>	<b>1.979.158,19</b>	<b>1,30</b>	<b>150.594.960,81</b>
Alienações de Bens Móveis	910.764,00	2.765.399,00	670.433,67	24,24	670.433,67	24,24	2.094.965,33
Alienações de Bens Imóveis	149.808.720,00	149.808.720,00	1.308.724,52	0,87	1.308.724,52	0,87	148.499.995,48
<b>AMORTIZAÇÕES</b>	<b>29.705.643,00</b>	<b>29.705.643,00</b>	<b>2.898.971,30</b>	<b>9,76</b>	<b>51.108.379,77</b>	<b>172,05</b>	<b>-21.402.736,77</b>
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos	29.705.643,00	29.705.643,00	2.898.971,30	9,76	51.108.379,77	172,05	-21.402.736,77
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>875.634.715,00</b>	<b>1.152.681.077,60</b>	<b>8.356.005,27</b>	<b>0,01</b>	<b>257.360.349,67</b>	<b>22,33</b>	<b>895.320.727,93</b>
Transferências intergovernamentais	14.952.000,00	21.774.500,00	-	-	-	-	21.774.500,00
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	860.682.715,00	1.130.906.577,60	8.356.005,27	0,01	257.360.349,67	22,76	873.546.227,93
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ( V ) = ( I+II+III+IV )</b>	<b>21.451.120.635,00</b>	<b>22.188.134.178,38</b>	<b>3.317.573.072,37</b>	<b>14,95</b>	<b>9.244.675.152,00</b>	<b>41,66</b>	<b>12.943.459.026,38</b>

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA			SALDO
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% de	
				D	E	F = D + E	G	H	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.090.573.191,00</b>	<b>1.290.954.720,00</b>	<b>16.381.527.911,00</b>	<b>3.060.061.777,92</b>	<b>9.142.887.410,40</b>	<b>2.840.094.758,17</b>	<b>7.447.186.038,71</b>	<b>45,46</b>	<b>8.934.341.872,29</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.087.990.543,00	45.278.005,00	10.133.268.548,00	1.973.893.852,89	5.148.190.529,55	1.937.421.734,02	5.040.967.803,53	49,75	5.092.300.744,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.967.000,00	3.441.000,00	154.408.000,00	40.000.046,61	112.420.728,76	32.747.891,82	88.783.513,49	57,50	65.624.486,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.851.615.648,00	1.242.235.715,00	6.093.851.363,00	1.046.167.878,42	3.882.276.152,09	869.925.132,33	2.317.434.721,69	38,03	3.776.416.641,31
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.742.089.942,00</b>	<b>507.505.877,00</b>	<b>6.249.595.819,00</b>	<b>391.890.566,91</b>	<b>1.754.755.574,52</b>	<b>287.460.722,44</b>	<b>845.852.087,31</b>	<b>13,53</b>	<b>5.403.743.731,69</b>
INVESTIMENTOS	5.331.622.575,00	492.795.409,00	5.824.417.984,00	309.903.818,99	1.545.700.966,12	222.179.587,23	668.165.846,68	11,47	5.156.252.137,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	232.542.367,00	13.243.897,00	245.786.264,00	37.045.487,80	89.341.343,82	37.045.487,80	89.341.343,82	36,35	156.444.920,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	177.925.000,00	1.466.571,00	179.391.571,00	44.941.260,12	119.713.264,58	28.235.647,41	88.344.896,81	49,25	91.046.674,19
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	618.457.502,00	-165.468.811,00	452.988.691,00	-	-	-	-	-	452.988.691,00
<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>21.451.120.635,00</b>	<b>1.632.991.786,00</b>	<b>23.084.112.421,00</b>	<b>3.451.952.344,83</b>	<b>10.897.642.984,92</b>	<b>3.127.555.480,61</b>	<b>8.293.038.126,02</b>	<b>35,93</b>	<b>14.791.074.294,98</b>
<b>SUPERÁVIT = ( C - J )</b>							<b>951.637.025,98</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = ( K )</b>							<b>124.041.581,30</b>		
<b>SUPERÁVIT REAL = (( C - ( J - K ) )</b>							<b>1.075.678.607,28</b>		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor.



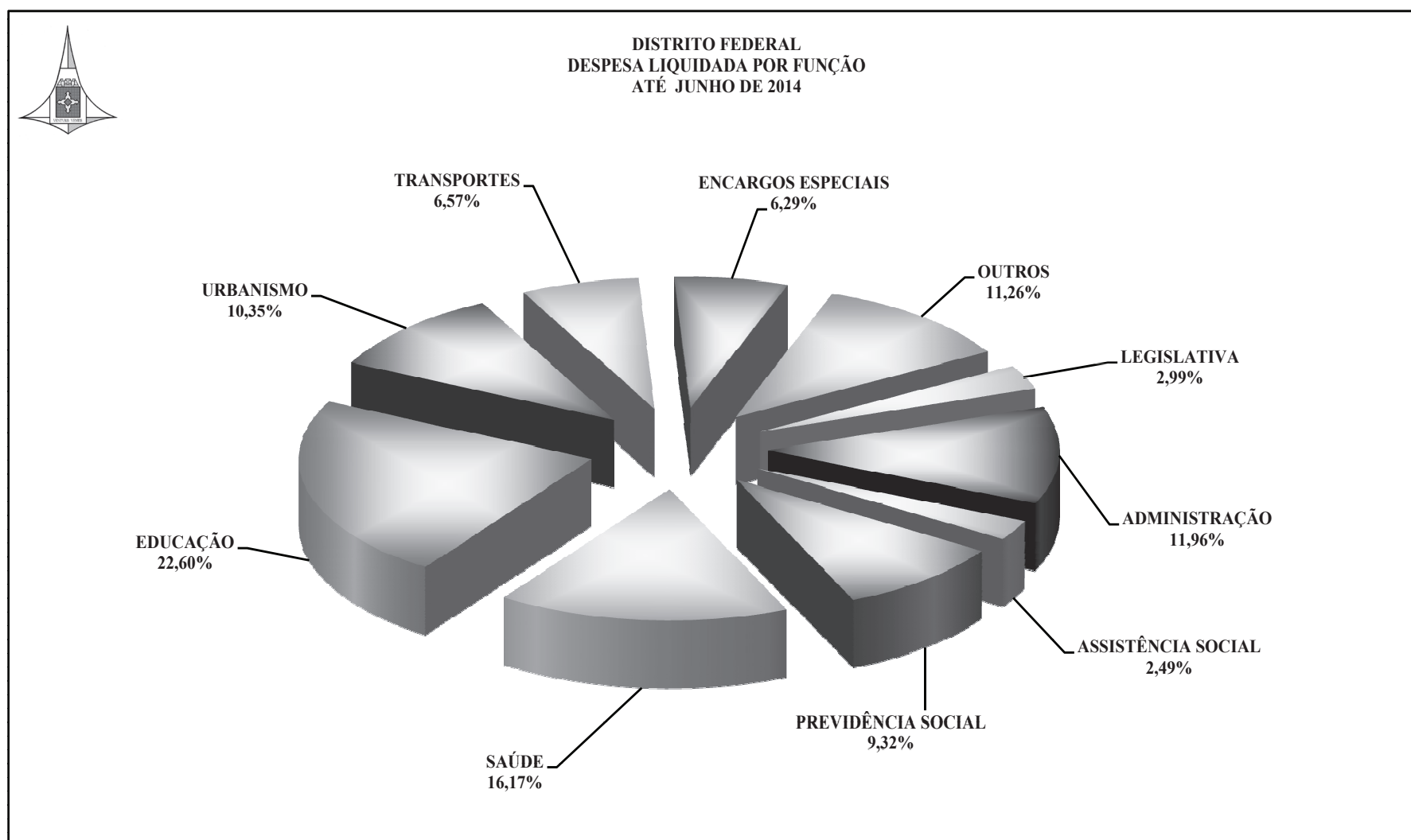




EDUCAÇÃO INFANTIL	3.468.322,00	3.468.322,00	-	-	-	-	-	-	3.468.322,00
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍST. E ARQUEOLÓG.	589.091,00	1.613.286,00	748.392,90	1.601.066,20	-	15.682,43	0,00	0,97	1.597.603,57
DIFUSÃO CULTURAL	2.166.792,00	1.594.362,00	-	-	-	-	-	-	1.594.362,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	113.740,00	285.740,00	144.154,24	228.870,00	36.721,96	89.437,72	0,00	31,30	196.302,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.766.578.966,00	1.854.974.149,00	161.242.507,98	724.959.626,07	71.838.906,24	393.162.372,66	4,74	21,20	1.461.811.776,34
SERVIÇOS URBANOS	412.915.485,00	408.992.231,00	43.175.822,64	303.246.716,62	78.775.241,41	186.843.210,05	2,25	45,68	222.149.020,95
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	818.182,00	54.545,00	-	-	-	-	-	-	54.545,00
HABITAÇÃO URBANA	10.442.224,00	10.156.068,00	52.405,54	264.220,85	52.405,54	53.257,53	0,00	0,52	10.102.810,47
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	-	-	600.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	124.245.206,00	112.745.206,00	413.731,07	18.162.210,84	552.382,02	552.382,02	0,01	0,49	112.192.823,98
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍF. E TECNOLÓG.	100.000,00	627.354,00	322.603,64	322.603,64	-	-	-	-	627.354,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	47.233.444,00	63.683.068,00	296.853,59	61.467.205,33	1.448.920,09	8.281.573,94	0,10	13,00	55.401.494,06
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	297.461.364,00	252.530.696,00	(438.153,51)	14.029.046,99	4.611.289,66	5.289.286,79	0,06	2,09	247.241.409,21
DESPORTO DE RENDIMENTO	6.537.012,00	8.767.463,00	2.330.450,86	2.330.450,86	-	-	-	-	8.767.463,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	6.423.052,00	17.697.746,00	199.059,57	11.324.532,11	3.056.636,84	4.031.953,96	0,05	22,78	13.665.792,04
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>62.581.352,00</b>	<b>199.221.924,00</b>	<b>9.981.047,34</b>	<b>59.903.704,89</b>	<b>5.750.172,91</b>	<b>13.703.888,37</b>	<b>0,17</b>	<b>6,88</b>	<b>185.518.035,63</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.278.404,00	20.078.032,00	4.568.234,14	11.602.452,35	4.533.374,55	10.157.861,29	0,12	50,59	9.920.170,71
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.350,00	2.002.350,00	-	512.744,95	14.449,95	512.744,95	0,01	25,61	1.489.605,05
ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.000,00	57.747.729,00	502.392,43	34.137.363,74	930.802,32	2.157.120,09	0,03	3,74	55.590.608,91
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.400,00	150.400,00	-	70.000,00	30.555,00	65.400,00	0,00	43,48	85.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.051.390,00	1.051.390,00	-	988.678,68	192.881,27	676.481,27	0,01	64,34	374.908,73
HABITAÇÃO URBANA	43.088.808,00	115.192.023,00	4.910.420,77	12.592.465,17	48.109,82	134.280,77	0,00	0,12	115.057.742,23
<b>SANEAMENTO</b>	<b>258.120.698,00</b>	<b>224.609.856,00</b>	<b>1.800.838,54</b>	<b>13.314.118,20</b>	<b>693.667,98</b>	<b>2.325.241,21</b>	<b>0,03</b>	<b>1,04</b>	<b>222.284.614,79</b>
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	258.120.698,00	224.609.856,00	1.800.838,54	13.314.118,20	693.667,98	2.325.241,21	0,03	1,04	222.284.614,79
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>155.717.723,00</b>	<b>184.254.157,00</b>	<b>7.920.808,09</b>	<b>60.481.274,11</b>	<b>16.847.050,12</b>	<b>46.783.113,30</b>	<b>0,56</b>	<b>25,39</b>	<b>137.471.043,70</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.493.502,00	67.401.634,00	7.208.196,93	53.264.640,87	15.020.660,32	43.170.176,11	0,52	64,05	24.231.457,89
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.384.682,00	8.384.682,00	-	27.900,00	-	-	-	-	8.384.682,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.700,00	168.070,00	-	85.724,18	5.326,08	6.285,05	0,00	3,74	161.784,95
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	143.500,00	153.500,00	94.148,00	115.444,00	59.056,00	69.502,00	0,00	45,28	83.998,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	291.000,00	291.000,00	47.000,00	248.416,00	29.460,00	74.325,00	0,00	25,54	216.675,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	228.420,00	228.420,00	40.500,00	177.605,00	48.322,96	114.993,89	0,00	50,34	113.426,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	61.819.100,00	62.659.101,00	-	3.139.334,53	989.166,79	2.107.212,71	0,03	3,36	60.551.888,29
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.770.953,00	40.164.434,00	486.612,16	2.498.021,76	505.160,46	1.019.788,10	0,01	2,54	39.144.645,90
CONTROLE AMBIENTAL	125.666,00	517.122,00	43.210,00	87.999,83	4.955,95	5.795,95	0,00	1,12	511.326,05
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.700,00	4.700,00	-	-	-	-	-	-	4.700,00
RECURSOS HÍDRICOS	3.441.500,00	4.281.494,00	1.141,00	836.187,94	184.941,56	215.034,49	0,00	5,02	4.066.459,51
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>115.622.560,00</b>	<b>150.144.174,00</b>	<b>18.972.148,27</b>	<b>43.338.759,40</b>	<b>12.587.413,21</b>	<b>22.112.050,29</b>	<b>0,27</b>	<b>14,73</b>	<b>128.032.123,71</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.755.581,00	18.855.581,00	2.269.571,42	8.835.132,17	2.576.601,77	7.122.061,47	0,09	37,77	11.733.519,53
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	270.000,00	4.270.000,00	50.617,20	4.270.000,00	-	-	-	-	4.270.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.000.000,00	4.000.000,00	-	1.081.799,14	335.449,44	564.222,40	0,01	14,11	3.435.777,60
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	4.700,00	4.700,00	-	-	-	-	-	-	4.700,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	78.608.215,00	108.529.829,00	15.242.953,36	25.062.671,43	7.093.985,55	9.425.636,50	0,11	8,68	99.104.192,50
DESENVOLV. TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	5.164.700,00	6.764.700,00	1.400.247,29	2.536.811,91	1.143.883,05	1.900.264,25	0,02	28,09	4.864.435,75
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍF. E TECNOLÓG.	4.819.364,00	7.719.364,00	8.759,00	5.771.727,55	1.437.493,40	3.099.865,67	0,04	40,16	4.619.498,33
<b>AGRICULTURA</b>	<b>194.370.139,00</b>	<b>216.181.008,00</b>	<b>29.654.393,31</b>	<b>90.848.387,67</b>	<b>30.007.495,57</b>	<b>81.972.830,23</b>	<b>0,99</b>	<b>37,92</b>	<b>134.208.177,77</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.271.712,00	132.820.338,00	27.404.289,46	82.102.595,16	27.038.819,90	78.061.560,58	0,94	58,77	54.758.777,42
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.816.523,00	2.120.166,00	80.692,00	127.691,52	16.886,28	58.067,80	0,00	2,74	2.062.098,20
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	150.000,00	24.730,00	30.655,19	27.770,00	28.565,19	0,00	19,04	121.434,81
COMUNICAÇÃO SOCIAL	123.500,00	123.500,00	10.000,00	21.750,00	5.445,00	13.635,00	0,00	11,04	109.865,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.804,00	1.804.308,00	(13.230,05)	645.269,95	624.009,55	643.790,05	0,01	35,68	1.160.517,95
EMPREGABILIDADE	73.525,00	73.525,00	6.730,57	23.656,80	7.110,57	22.335,80	0,00	30,38	51.189,20
DIFUSÃO CULTURAL	1.059.500,00	874.500,00	-	243.549,00	8.724,75	8.724,75	0,00	1,00	865.775,25
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	94.000,00	94.000,00	10.000,00	57.000,00	20.353,10	52.003,97	0,00	55,32	41.996,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.609.636,00	11.762.543,00	640.545,56	2.218.931,22	171.143,29	171.203,29	0,00	1,46	11.591.339,71
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.047.000,00	40.047.000,00	-	-	-	-	-	-	40.047.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	70.500,00	1.340.116,00	-	1.013.549,63	168.186,13	193.356,02	0,00	14,43	1.146.759,98
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.117.000,00	697.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	697.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	47.000,00	47.000,00	-	3.375,50	1.455,50	1.455,50	0,00	3,10	45.544,50
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	164.500,00	1.024.291,00	172.463,92	335.884,88	194.694,72	198.877,62	0,00	19,42	825.413,38
ABASTECIMENTO	2.710.000,00	9.398.285,00	378.546,67	871.257,21	378.546,67	871.257,21	0,01	9,27	8.527.027,79
EXTENSÃO RURAL	10.893.439,00	13.404.262,00	889.625,18	3.102.409,61	1.344.350,11	1.647.185,45	0,02	12,29	11.757.076,55
IRRIGAÇÃO	-	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	117.500,00	200.174,00	-	812,00	-	812,00	0,00	0,41	199.362,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>18.967.000,00</b>	<b>18.732.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>18.732.000,00</b>
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	18.967.000,00	18.732.000,00	-	-	-	-	-	-	18.732.000,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>98.751.937,00</b>	<b>117.299.390,00</b>	<b>14.840.390,05</b>	<b>37.469.770,47</b>	<b>10.565.501,11</b>	<b>28.304.058,20</b>	<b>0,34</b>	<b>24,13</b>	<b>88.995.331,80</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.024.327,00	54.624.376,00	9.238.828,62	28.609.151,81	9.273.750,07	26.373.138,15	0,32	48,28	28.251.237,85
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	47.000,00	472.000,00	-	11.400,00	-	11.400,00	0,00	2,42	460.600,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	38.556,00	38.556,00	38.556,00	38.556,00	0,00	77,11	11.444,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.880,00	5.880,00	-	-	-	-	-	-	5.880,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.070.500,00	15.035.528,00	-	-	-	-	-	-	15.035.528,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	919.056,00	727.582,00	-	-	-	-	-	-	727.582,00
COMERCIALIZAÇÃO	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	-	-	600.000,00
TURISMO	25.935.174,00	45.684.024,00	5.562.885,43	8.786.425,40	1.253.075,04	1.879.184,05	0,02	4,11	43.804.839,95
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	120,00	24.237,26	120,00	1.780,00	0,00	1,78	98.220,00

<b>ENERGIA</b>	<b>141.222.627,00</b>	<b>141.742.627,00</b>	<b>-</b>	<b>86.108.731,29</b>	<b>328.534,20</b>	<b>30.874.238,29</b>	<b>0,37</b>	<b>21,78</b>	<b>110.868.388,71</b>
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.793.500,00	1.993.500,00	-	-	-	-	-	-	1.993.500,00
ENERGIA ELÉTRICA	139.429.127,00	139.749.127,00	-	86.108.731,29	328.534,20	30.874.238,29	0,37	22,09	108.874.888,71
<b>TRANSPORTE</b>	<b>2.486.090.974,00</b>	<b>2.465.729.110,00</b>	<b>202.342.188,12</b>	<b>826.767.108,81</b>	<b>222.419.548,04</b>	<b>544.502.552,37</b>	<b>6,57</b>	<b>22,08</b>	<b>1.921.226.557,63</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	374.431.572,00	432.984.733,00	74.818.562,40	289.555.734,00	80.735.478,35	249.828.138,33	3,01	57,70	183.156.594,67
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.845.851,00	18.104.322,00	428.311,53	4.693.745,20	1.155.857,20	2.094.409,39	0,03	11,57	16.009.912,61
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.573.062,00	1.725.570,00	256.263,54	731.736,36	73.800,00	260.463,48	0,00	15,09	1.465.106,52
COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.359.000,00	4.745.794,00	918.173,32	2.230.982,82	92.229,45	678.835,72	0,01	14,30	4.066.958,28
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	846.000,00	846.000,00	-	423.000,00	130.007,48	299.005,39	0,00	35,34	546.994,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.512.230,00	22.912.230,00	682.603,96	13.369.549,00	3.243.258,85	3.243.258,85	0,04	14,16	19.668.971,15
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.705.514.205,00	1.549.698.749,00	79.466.056,45	381.759.042,51	109.887.518,81	243.378.917,73	2,93	15,70	1.306.319.831,27
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	32.900,00	32.900,00	-	-	-	-	-	-	32.900,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	361.976.154,00	434.678.812,00	45.772.216,92	134.003.318,92	27.101.397,90	44.719.523,48	0,54	10,29	389.959.288,52
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>100.454.686,00</b>	<b>108.188.290,00</b>	<b>15.685.056,10</b>	<b>47.670.772,74</b>	<b>7.540.151,02</b>	<b>27.210.139,55</b>	<b>0,33</b>	<b>25,15</b>	<b>80.978.150,45</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.681.690,00	15.857.190,00	3.189.051,55	8.707.181,76	3.010.944,53	8.364.705,55	0,10	52,75	7.492.484,45
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	611.000,00	611.000,00	-	27.282,50	3.892,70	15.570,80	0,00	2,55	595.429,20
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	258.500,00	258.500,00	10.006,00	17.756,00	7.750,00	7.750,00	0,00	3,00	250.750,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	235.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-	35.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	427.000,00	-	-	-	-	-	-	427.000,00
SERVIÇOS URBANOS	4.062.510,00	4.062.510,00	-	-	-	-	-	-	4.062.510,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	11.624.215,00	10.105.215,00	1.344.870,06	3.526.781,59	384.284,85	1.187.679,68	0,01	11,75	8.917.535,32
DESPORTO COMUNITÁRIO	66.252.925,00	74.721.029,00	11.105.026,49	35.155.984,09	4.044.721,34	17.451.451,80	0,21	23,36	57.269.577,20
LAZER	1.728.846,00	2.110.846,00	36.102,00	235.786,80	88.557,60	182.981,72	0,00	8,67	1.927.864,28
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.079.676.140,00</b>	<b>1.134.041.048,00</b>	<b>201.533.156,57</b>	<b>675.236.656,80</b>	<b>185.124.289,15</b>	<b>521.980.829,67</b>	<b>6,29</b>	<b>46,03</b>	<b>612.060.218,33</b>
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	86.992.000,00	89.303.000,00	24.335.500,00	76.526.000,00	20.921.805,17	62.306.255,22	0,75	69,77	26.996.744,78
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	177.182.000,00	179.508.571,00	41.967.562,73	108.338.390,34	28.219.901,23	77.474.979,99	0,93	43,16	102.033.591,01
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	64.718.000,00	64.988.000,00	18.638.244,00	47.269.603,00	11.841.832,83	37.347.175,09	0,45	57,47	27.640.824,91
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	748.784.140,00	800.241.477,00	116.591.849,84	443.102.663,46	124.140.749,92	344.852.419,37	4,16	43,09	455.389.057,63
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>174.768.811,00</b>	<b>11.300.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.300.000,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.768.811,00	11.300.000,00	-	-	-	-	-	-	11.300.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>21.451.120.635,00</b>	<b>23.084.112.421,00</b>	<b>3.451.952.344,83</b>	<b>10.897.642.984,92</b>	<b>3.127.555.480,61</b>	<b>8.293.038.126,02</b>	<b>100,00</b>	<b>35,93</b>	<b>14.791.074.294,98</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF





**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO DE 2013 A JUNHO DE 2014**

DESCRIÇÃO	julho-13	agosto-13	setembro-13	outubro-13	novembro-13	dezembro-13	janeiro-14
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>1.352.995.717,33</b>	<b>1.281.081.977,24</b>	<b>1.346.003.097,98</b>	<b>1.403.566.916,02</b>	<b>1.313.652.587,78</b>	<b>1.524.073.922,51</b>	<b>1.291.100.507,94</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	900.325.320,08	896.704.401,51	959.869.116,72	948.641.717,02	972.743.771,95	1.156.970.467,35	892.864.340,47
IPTU	53.809.327,97	49.821.662,43	49.680.622,91	45.745.838,21	12.989.332,01	11.150.774,33	4.707.182,39
IRRF	169.871.284,75	172.382.903,49	168.175.841,94	189.101.800,78	198.836.803,33	318.590.750,22	152.759.862,62
IPVA	27.967.942,03	19.801.143,24	26.723.008,92	26.184.731,33	10.429.604,53	9.377.030,74	20.879.086,83
ITCD	7.904.500,70	9.438.656,54	12.118.173,50	8.301.592,13	10.430.950,18	10.816.629,13	6.166.338,64
ITBI	27.316.265,50	34.265.052,14	30.127.637,99	27.120.562,22	28.177.344,72	29.567.895,00	20.595.161,24
ICMS	457.104.736,36	470.394.948,50	529.005.243,22	514.805.420,21	558.516.088,09	634.729.563,59	543.985.579,71
ISS	116.779.865,74	102.259.692,60	105.471.297,42	102.053.113,99	118.528.340,59	111.350.288,69	108.801.851,90
IMPOSTO SIMPLES	22.977.207,79	23.554.231,74	24.137.719,04	22.069.865,81	25.905.201,65	26.578.760,31	28.917.188,40
TAXAS	16.594.189,24	14.786.110,83	14.429.571,78	13.258.792,34	8.930.106,85	4.808.775,34	6.052.088,74
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	115.975.542,03	116.896.101,24	116.271.516,54	122.153.316,13	118.405.896,37	152.144.071,38	121.739.505,16
RECEITA PATRIMONIAL	34.402.237,89	19.112.060,86	53.907.271,69	35.801.912,33	32.422.499,78	51.332.291,66	12.686.331,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	902,00	-	4.222,16	247,00	440,00	2.280,00	2.680,00
RECEITA INDUSTRIAL	420.243,94	510.302,36	357.287,75	398.227,60	386.913,43	327.094,34	35.588,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.261.514,05	35.339.948,61	31.435.608,66	66.051.950,30	1.557.930,18	31.129.253,53	32.606.734,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	140.382.450,77	125.544.773,42	120.267.610,77	131.548.483,93	137.885.039,95	115.757.203,54	174.798.391,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.227.506,57	86.974.389,24	63.890.463,69	98.971.061,71	50.250.096,12	16.411.260,71	56.366.937,60
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-51.570,02	-62.901,40	-40.342,44	-48.342,04	-50.953,73	-61.967,59	-18.176,42
deduções das receitas de vendas e serviços	-51.570,02	-62.901,40	-40.342,44	-48.342,04	-50.953,73	-61.967,59	-18.176,42
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	91.819.345,05	91.646.936,65	91.852.353,32	97.585.931,24	93.864.938,56	126.000.743,49	94.412.206,77
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	15.875.850,76	16.114.754,66	16.332.909,97	16.482.408,46	16.448.867,74	21.750.641,74	11.227.801,24
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	13.482.385,52	12.459.924,34	12.835.579,43	12.768.887,55	-	36.670.352,07	12.412.928,69
<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :</b>	<b>103.789.565,42</b>	<b>72.753.483,33</b>	<b>97.760.317,11</b>	<b>100.809.415,37</b>	<b>82.811.879,05</b>	<b>182.294.888,69</b>	<b>72.023.359,97</b>
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	827.397.075,53	1.016.146.795,75	832.795.459,19	847.204.737,25	1.005.300.718,73	928.967.357,23	1.131.273.891,91
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	723.607.510,11	943.393.312,42	735.035.142,08	746.395.321,88	922.488.839,68	746.672.468,54	1.059.250.531,94
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>1.335.556.131,40</b>	<b>1.233.550.943,52</b>	<b>1.322.702.229,93</b>	<b>1.377.490.762,10</b>	<b>1.286.099.706,80</b>	<b>1.521.885.106,31</b>	<b>1.245.052.754,79</b>



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO DE 2013 A JUNHO DE 2014**

DESCRIÇÃO	fevereiro-14	março-14	abril-14	maio-14	junho-14	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>1.263.126.420,82</b>	<b>1.322.548.973,47</b>	<b>1.608.581.222,52</b>	<b>1.725.118.354,16</b>	<b>1.511.007.900,13</b>	<b>16.942.857.597,90</b>	<b>18.215.154.905,78</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	862.661.820,73	894.323.972,17	1.198.927.475,64	1.310.043.043,73	1.149.789.386,11	12.143.864.833,48	13.033.084.637,00
IPTU	2.486.575,41	1.727.808,13	42.162.478,76	205.410.092,01	57.197.336,60	536.889.031,16	632.730.950,00
IRRF	161.391.517,78	182.539.177,78	220.889.679,76	242.367.312,03	299.993.227,61	2.476.900.162,09	2.316.478.393,00
IPVA	20.840.369,23	69.976.052,15	236.557.135,78	102.007.078,66	90.796.320,44	661.539.503,88	750.236.611,00
ITCD	7.950.145,29	7.676.295,28	8.232.935,88	6.090.472,49	7.385.214,42	102.511.904,18	70.620.169,00
ITBI	44.122.126,78	28.461.200,98	24.803.931,16	24.957.283,92	22.442.361,59	341.956.823,24	334.989.173,00
ICMS	477.819.087,06	482.410.287,31	516.519.106,67	543.585.763,42	508.519.587,17	6.237.395.411,31	6.921.813.240,00
ISS	107.935.771,32	93.354.803,76	110.631.737,38	114.717.635,99	117.476.875,68	1.309.361.275,06	1.482.762.362,00
IMPOSTO SIMPLES	34.785.989,83	23.233.568,32	24.234.931,34	23.617.722,77	27.347.524,39	307.359.911,39	334.054.565,00
TAXAS	5.330.238,03	4.944.778,46	14.895.538,91	47.289.682,44	18.630.938,21	169.950.811,17	189.399.174,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	115.976.809,28	133.189.156,61	119.038.245,67	120.013.446,57	119.156.273,92	1.470.959.880,90	1.574.114.236,00
RECEITA PATRIMONIAL	36.090.365,60	48.545.025,79	54.130.326,98	59.345.280,88	20.126.961,65	457.902.566,29	231.076.762,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	993,15	866,64	1.011,46	1.596,12	1.257,27	16.495,80	8.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	166.002,00	254.269,00	312.596,00	101.770,00	163.644,25	3.433.938,67	3.750.470,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.742.377,44	41.598.180,42	36.907.181,61	33.064.963,98	37.636.468,89	429.332.111,77	427.720.222,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	124.456.647,18	131.446.046,95	130.757.585,36	138.820.914,20	126.794.572,49	1.598.459.719,99	1.900.604.026,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.031.405,44	73.191.455,89	68.506.799,80	63.727.338,68	57.339.335,55	838.888.051,00	1.044.796.052,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-25.033,59	-145.564,36	-126.965,42	-72.986,79	-53.678,77	-758.482,57	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-25.033,59	-145.564,36	-126.965,42	-72.986,79	-53.678,77	-758.482,57	-
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	99.343.334,19	98.606.823,16	101.611.922,73	102.100.123,61	101.314.921,62	1.190.159.580,39	1.191.333.900,00

(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	16.548.002,46	16.495.823,95	17.340.165,47	17.819.321,15	17.765.762,99	200.202.310,59	196.139.294,00
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	13.745.047,80	12.769.718,46	14.036.765,54	12.937.938,01	12.920.563,72	167.040.091,13	160.476.786,00
<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :</b>	<b>57.220.419,35</b>	<b>63.824.425,70</b>	<b>70.349.897,11</b>	<b>88.828.059,71</b>	<b>79.705.290,56</b>	<b>1.072.171.001,37</b>	<b>1.271.063.324,00</b>
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	1.008.133.415,00	1.002.101.027,25	865.969.968,26	880.503.183,93	972.982.940,62	11.318.776.570,65	11.664.812.281,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	950.912.995,65	938.276.601,55	795.620.071,15	791.675.124,22	893.277.650,06	10.246.605.569,28	10.393.748.957,00
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>1.190.685.422,13</b>	<b>1.258.355.469,24</b>	<b>1.545.815.300,47</b>	<b>1.681.016.044,31</b>	<b>1.458.658.263,59</b>	<b>16.456.868.134,59</b>	<b>17.938.268.249,78</b>

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO**  
**FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ JUNHO DE 2014**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2014		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ JUNHO DE 2013
<b>I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :</b>	-	-	<b>98.295.385,08</b>	<b>264.642.535,88</b>	<b>105.536.439,43</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL</b>	-	-	<b>35.105.912,56</b>	<b>103.151.946,55</b>	<b>72.693.907,95</b>
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	35.096.197,78	103.122.839,99	72.681.138,58
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	6.985,37	20.516,82	9.458,46
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	2.729,41	8.589,74	3.310,91
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR</b>	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS</b>	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	-	-	<b>63.189.472,52</b>	<b>161.490.589,33</b>	<b>32.842.531,48</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	-	-	-	-	-
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS</b>	-	-	-	-	-
<b>II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	-	<b>70.848.167,25</b>	<b>204.379.663,18</b>	<b>145.563.777,67</b>
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	-	-	70.848.167,25	204.379.663,18	145.562.641,36
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	1.136,31
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( A )</b>	-	-	<b>169.143.552,33</b>	<b>469.022.199,06</b>	<b>251.100.217,10</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2014		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ JUNHO DE 2013
<b>III - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	-	<b>6.712.476,00</b>	<b>486.245,61</b>	<b>1.307.679,32</b>	<b>558.149,73</b>
<b>PESSOAL CIVIL</b>	-	<b>6.687.476,00</b>	<b>486.245,61</b>	<b>1.307.679,32</b>	<b>558.149,73</b>
Aposentadorias	-	2.665.527,00	341.955,77	855.793,77	338.448,27
Pensões	-	3.963.921,00	144.289,84	451.885,55	219.701,46
Outros Benefícios Previdenciários	-	58.028,00	-	-	-
<b>PESSOAL MILITAR</b>	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
<b>DEMAIS DESPESAS</b>	-	<b>25.000,00</b>	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	25.000,00	-	-	-
<b>IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( B )</b>	-	<b>6.712.476,00</b>	<b>486.245,61</b>	<b>1.307.679,32</b>	<b>558.149,73</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( A - B )</b>	-	<b>-6.712.476,00</b>	<b>168.657.306,72</b>	<b>467.714.519,74</b>	<b>250.542.067,37</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ JUNHO DE 2013
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	-	<b>3.315.921,00</b>	-	-	-
<b>Plano Financeiro</b>	-	<b>3.315.921,00</b>	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	3.315.921,00	-	-	-
<b>Plano Previdenciário</b>	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Em maio/2014	Em junho/2014	Em 31/Dez/2013
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	214.748,69	157,06
INVESTIMENTOS	2.037.504.556,89	2.101.361.501,93	1.658.348.988,58
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 32204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF)



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PLANO FINANCEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ JUNHO DE 2014**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2014		ANO ANTERIOR ATÉ JUNHO DE 2013
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
<b>I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :</b>	<b>1.547.949.980,00</b>	<b>1.549.979.980,00</b>	<b>230.837.313,64</b>	<b>673.299.367,90</b>	<b>608.700.425,20</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL</b>	<b>1.189.903.794,00</b>	<b>1.189.903.794,00</b>	<b>168.011.746,11</b>	<b>493.685.032,83</b>	<b>439.032.963,33</b>
Contribuição de Servidor Ativo Civil	961.697.913,00	961.697.913,00	124.364.176,54	367.361.277,47	336.777.390,89
Contribuição de Servidor Inativo Civil	201.205.114,00	201.205.114,00	38.785.231,43	107.845.593,80	90.683.114,17
Contribuição de Pensionista Civil	27.000.767,00	27.000.767,00	4.862.338,14	18.478.161,56	11.572.458,27
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR</b>	<b>196.139.294,00</b>	<b>196.139.294,00</b>	<b>35.585.084,14</b>	<b>97.196.877,26</b>	<b>88.217.086,98</b>
Contribuição de Servidor Ativo Militar	160.209.733,00	160.209.733,00	28.264.764,15	76.103.948,01	70.187.272,87
Contribuição de Servidor Inativo Militar	35.925.262,00	35.925.262,00	7.315.890,90	21.083.125,27	18.022.315,30
Contribuição de Pensionista Militar	4.299,00	4.299,00	4.429,09	9.803,98	7.498,81
<b>Outras Contribuições do Servidor para o RPPS</b>	<b>1.430.106,00</b>	<b>1.430.106,00</b>	<b>282.488,91</b>	<b>464.271,63</b>	<b>1.247.390,86</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>-</b>	<b>2.030.000,00</b>	<b>1.037.361,37</b>	<b>3.068.092,58</b>	<b>1.839.520,06</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>62.131,38</b>	<b>62.131,38</b>	<b>120.937,27</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS</b>	<b>160.476.786,00</b>	<b>160.476.786,00</b>	<b>25.858.501,73</b>	<b>78.822.962,22</b>	<b>78.242.526,70</b>
<b>II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>223.053.618,00</b>	<b>223.053.618,00</b>	<b>156.491,78</b>	<b>208.295,81</b>	<b>140.179,70</b>
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	223.053.618,00	223.053.618,00	156.491,78	208.295,81	140.179,70
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( A )</b>	<b>1.771.003.598,00</b>	<b>1.773.033.598,00</b>	<b>230.993.805,42</b>	<b>673.507.663,71</b>	<b>608.840.604,90</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2014		ANO ANTERIOR ATÉ JUNHO DE 2013
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
<b>III - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>1.846.933.654,00</b>	<b>1.887.951.178,00</b>	<b>262.966.114,17</b>	<b>773.681.855,75</b>	<b>681.798.165,48</b>
<b>PESSOAL CIVIL</b>	<b>1.383.114.423,00</b>	<b>1.424.456.715,00</b>	<b>251.151.936,38</b>	<b>743.138.172,95</b>	<b>655.916.812,53</b>
Aposentadorias	1.013.959.716,00	1.037.572.601,00	184.035.130,65	544.393.474,34	477.523.553,82
Pensões	369.154.707,00	386.826.374,00	67.116.805,73	198.744.698,61	178.393.258,71
Outros Benefícios Previdenciários	-	57.740,00	-	-	-
<b>PESSOAL MILITAR</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.032.554,41</b>	<b>17.440.876,91</b>	<b>16.714.598,71</b>
Reformas	-	-	5.081.482,22	14.733.368,71	13.705.347,59
Pensões	-	-	951.072,19	2.707.508,20	3.009.251,12
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
<b>DEMAIS DESPESAS</b>	<b>463.819.231,00</b>	<b>463.494.463,00</b>	<b>5.781.623,38</b>	<b>13.102.805,89</b>	<b>9.166.754,24</b>
Reserva de Contingência	443.688.691,00	441.688.691,00	-	-	-
Outras Despesas	20.130.540,00	21.805.772,00	5.781.623,38	13.102.805,89	9.166.754,24
<b>IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>53.000,00</b>	<b>53.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( B )</b>	<b>1.846.986.654,00</b>	<b>1.888.004.178,00</b>	<b>262.966.114,17</b>	<b>773.681.855,75</b>	<b>681.798.165,48</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( A - B )</b>	<b>-75.983.056,00</b>	<b>-114.970.580,00</b>	<b>-31.972.308,75</b>	<b>-100.174.192,04</b>	<b>-72.957.560,58</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ JUNHO DE 2013
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>75.983.056,00</b>	<b>102.002.723,00</b>	<b>34.219.472,56</b>	<b>93.926.472,03</b>	<b>50.942.769,01</b>
<b>Plano Financeiro</b>	<b>75.983.056,00</b>	<b>102.002.723,00</b>	<b>34.219.472,56</b>	<b>93.926.472,03</b>	<b>50.942.769,01</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	75.983.056,00	102.002.723,00	34.219.472,56	93.926.472,03	50.942.769,01
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
<b>Plano Previdenciário</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Em maio/2014	Em junho/2014	Em 31/Dez/2013
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.991.364,49	20.193.526,38	16.542.743,05
INVESTIMENTOS	-	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	592.478.345,78	593.068.195,77	594.864.559,58

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 32203 (INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF)



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ JUNHO DE 2014**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS EM 2014		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ JUNHO DE 2013
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )</b>	<b>18.325.202.505,78</b>	<b>3.162.869.003,07</b>	<b>8.523.857.650,49</b>	<b>7.984.980.266,52</b>
Receita Tributária	13.033.084.637,00	2.459.832.429,84	6.308.610.038,85	5.608.542.505,97
Receita de Contribuição	1.574.114.236,00	239.169.720,49	729.113.437,21	641.352.520,49
Receitas Previdenciárias	1.387.473.194,00	239.000.129,37	694.586.209,34	601.193.963,21
Outras Receitas de Contribuições	186.641.042,00	169.591,12	34.527.227,87	40.158.557,28
Receita Patrimonial Líquida	75.822.856,00	6.177.154,45	33.576.466,46	40.804.596,08
Receita Patrimonial	231.076.762,00	79.472.242,53	230.924.292,08	123.644.027,93
(-) Aplicações Financeiras	155.253.906,00	73.295.088,08	197.347.825,62	82.839.431,85
Transferências Correntes ( - ) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.900.604.026,78	265.615.486,69	827.074.157,61	835.002.319,80
Demais Receitas Correntes	1.741.576.750,00	192.074.211,60	625.483.550,36	859.278.324,18
Dívida Ativa	277.131.116,00	38.415.345,55	143.365.153,75	217.614.348,39
Diversas Receitas Correntes	1.464.445.634,00	153.785.531,61	482.560.801,96	643.709.860,76
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	0,00	126.665,56	442.405,35	2.045.884,97
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>3.707.677.766,60</b>	<b>81.408.981,22</b>	<b>523.469.675,89</b>	<b>179.480.979,11</b>
Operações de Crédito ( III )	2.371.716.927,00	68.174.846,46	213.021.788,26	68.148.620,07
Alienações de Ativos ( IV )	152.574.119,00	1.979.158,19	1.979.158,19	8.666.512,04
Amortizações ( V )	29.705.643,00	2.898.971,30	51.108.379,77	15.679.598,04
Transferências de Capital	1.152.681.077,60	8.356.005,27	257.360.349,67	86.986.248,96
Transferências de Convênios	1.130.906.577,60	8.356.005,27	257.360.349,67	86.986.248,96
Outras Transferências de Capital	21.774.500,00	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	1.000.000,00	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( VI ) = ( II-III-IV-V )</b>	<b>1.153.681.077,60</b>	<b>8.356.005,27</b>	<b>257.360.349,67</b>	<b>86.986.248,96</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( VII ) = ( I + VI )</b>	<b>19.478.883.583,38</b>	<b>3.171.225.008,34</b>	<b>8.781.218.000,16</b>	<b>8.071.966.515,48</b>
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS 2014		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ JUNHO DE 2013
<b>DESPESAS CORRENTES ( VIII )</b>	<b>16.381.527.911,00</b>	<b>2.840.094.758,17</b>	<b>7.447.186.038,71</b>	<b>6.353.069.872,51</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.133.268.548,00	1.937.421.734,02	5.040.967.803,53	4.212.607.030,28
Juros e Encargos da Dívida ( IX )	154.408.000,00	32.747.891,82	88.783.513,49	77.189.823,81
Outras Despesas Correntes	6.093.851.363,00	869.925.132,33	2.317.434.721,69	2.063.273.018,42
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( X ) = ( VIII - IX )</b>	<b>16.227.119.911,00</b>	<b>2.807.346.866,35</b>	<b>7.358.402.525,22</b>	<b>6.275.880.048,70</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XI )</b>	<b>6.249.595.819,00</b>	<b>287.460.722,44</b>	<b>845.852.087,31</b>	<b>679.635.027,48</b>
Investimentos	5.824.417.984,00	222.179.587,23	668.165.846,68	492.792.660,61
Inversões Financeiras	245.786.264,00	37.045.487,80	89.341.343,82	107.476.195,13
Concessão de Empréstimos ( XII )	242.495.264,00	37.045.487,80	89.341.343,82	67.476.195,13
Aquisição de Título de Capital já integralizado ( XIII )	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	3.291.000,00	-	0,00	40.000.000,00
Amortização da Dívida ( XIV )	179.391.571,00	28.235.647,41	88.344.896,81	79.366.171,74
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XV ) = ( XI - XII - XIII - XIV )</b>	<b>5.827.708.984,00</b>	<b>222.179.587,23</b>	<b>668.165.846,68</b>	<b>532.792.660,61</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS ( XVI )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVII )</b>	<b>452.988.691,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL ( XVIII ) = ( X + XV + XVI + XVII )</b>	<b>22.507.817.586,00</b>	<b>3.029.526.453,58</b>	<b>8.026.568.371,90</b>	<b>6.808.672.709,31</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO = ( VII - XVIII )</b>	<b>-3.028.934.002,62</b>	<b>141.698.554,76</b>	<b>754.649.628,26</b>	<b>1.263.293.806,17</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ( SUPERÁVIT ) = ( XIX )</b>	<b>879.429.100,00</b>	<b>75.567.579,44</b>	<b>120.589.593,01</b>	<b>158.283.974,76</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO REAL = (( VII - ( XVIII - XIX ))</b>	<b>-2.149.504.902,62</b>	<b>217.266.134,20</b>	<b>875.239.221,27</b>	<b>1.421.577.780,93</b>

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ JUNHO DE 2013
Receitas Primárias Advindas de PPP ( A )	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP ( B )	1.604.612,00	192.881,27	676.481,27	528.677,94
Impacto do Saldo das PPP ( C ) = ( A-B )	(1.604.612,00)	(192.881,27)	(676.481,27)	-528.677,94

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ JUNHO DE 2014**

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR ( A )	BIMESTRE ANTERIOR ( C )	BIMESTRE ATUAL ( C )	NO BIMESTRE ( C-B )	ATÉ O BIMESTRE ( C-A )
<b>I - DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>4.613.526.949,80</b>	<b>4.710.672.561,27</b>	<b>4.740.386.632,18</b>		
<b>II - DEDUÇÕES :</b>	<b>2.069.240.348,16</b>	<b>2.456.383.473,91</b>	<b>2.765.478.596,82</b>		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.650.448.305,49	1.932.524.935,06	2.231.929.235,88		
Demais Haveres Financeiros	532.474.674,42	531.355.781,95	540.907.358,81		
( - ) Restos a Pagar Processado ( Saldo a Pagar )	113.682.631,75	7.497.243,10	7.357.997,87		
<b>III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>2.544.286.601,64</b>	<b>2.254.289.087,36</b>	<b>1.974.908.035,36</b>		
<b>IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES</b>	-	-	-		
<b>V - PASSIVOS RECONHECIDOS</b>	-	-	-		
<b>VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )</b>	<b>2.544.286.601,64</b>	<b>2.254.289.087,36</b>	<b>1.974.908.035,36</b>	<b>-279.381.052,00</b>	<b>-569.378.566,28</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

\* Os dados de Precatórios foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 15/03/2012 .



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ JUNHO DE 2014**

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
EXECUTIVO	CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	4.214.937,71	-	3.573.275,44	641.662,27	67.203.750,63	17.294.503,03	46.531.624,25	3.377.623,35
	VICE-GOVERNADORIA DO DF	32.709,86	-	32.686,52	23,34	138.051,05	60.640,98	77.410,07	0,00
	SECRETARIA DE GOVERNO DO DF	3.553,68	-	3.553,68	-	1.004.802,71	231.051,75	769.797,01	3.953,95
	PROCURADORIA GERAL DO DF	2.554,60	-	559,98	1.994,62	4.146.274,85	79.882,17	3.131.228,84	935.163,84
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF	148.881,49	-	69.241,98	79.639,51	4.737.749,60	175.058,16	4.558.056,18	4.635,26
	SECRETARIA DE AGRIC. E DESENV. RURAL DO DF	1.101.588,88	-	1.099.418,62	2.170,26	3.287.331,71	1.517.221,68	1.416.275,49	353.834,54
	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	798.392,24	-	630.907,93	167.484,31	35.790.019,43	12.085.469,13	22.444.024,37	1.260.525,93
	SEC. DE DESENV. SOCIAL E TRANSF. DE RENDA DO DF	1.635.209,56	-	1.604.642,14	30.567,42	36.496.228,14	9.203.681,09	18.756.629,59	8.535.917,46
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	15.190.282,54	-	15.017.515,76	172.766,78	92.229.951,67	26.022.645,76	42.896.320,85	23.310.985,06
	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF	12.015.845,44	845.626,93	11.161.959,52	8.258,99	27.989.085,76	11.189.888,20	16.668.472,08	130.725,48
	SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO DO DF	1.000,00	-	1.000,00	-	328.055,26	13.049,20	256.135,34	58.870,72
	SECRETARIA DE MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS DO DF	137.522,88	-	137.417,88	105,00	17.483.145,36	2.321.254,68	14.801.798,19	360.092,49
	SECRETARIA DE OBRAS DO DF	6.321.433,81	-	6.309.655,85	11.777,96	204.728.492,12	118.354.667,91	85.786.783,80	587.040,41
	SECRETARIA DE SAÚDE DO DF	12.648.505,87	-	11.950.937,77	697.568,10	226.623.210,50	35.260.349,16	138.875.311,72	52.487.549,62
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	7.364.633,93	-	7.170.152,14	194.481,79	117.302.597,31	25.221.975,17	68.037.599,22	24.043.022,92
	SECRETARIA DE TRABALHO DO DF	135.357,53	-	135.063,95	293,58	2.590.377,03	1.640.803,35	523.078,78	426.494,90
	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DF	38.568.126,81	-	34.491.162,62	4.076.964,19	386.420.196,25	275.445.600,75	110.221.214,51	753.380,99
	SECRETARIA DE TURISMO DO DF	79.683,96	-	79.683,96	0,00	4.135.089,59	2.101.131,61	1.008.752,93	1.025.205,05
	SECRETARIA DE HAB., REGUL. E DESENV. URBANO DO DF	1.403.047,29	-	1.376.730,51	26.316,78	8.206.419,69	2.864.374,56	4.350.283,37	991.761,76
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF	2.530.104,12	-	1.490.733,77	1.039.370,35	72.925.756,87	22.040.170,70	48.377.320,70	2.508.265,47

	SECRETARIA DE ESPORTE DO DF	519.518,46	-	513.794,02	5.724,44	12.207.236,35	4.261.434,96	7.205.761,10	740.040,29
	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOL. E INOVAÇÃO DO DF	238.721,69	-	47.149,82	191.571,87	12.920.711,46	1.931.532,92	9.146.118,66	1.843.059,88
	SEC. DE JUSTIÇA, DIREITOS HUM. E CIDADANIA DO DF	21.557,67	-	38.441,15	(16.883,48)	9.144.424,81	2.563.948,08	5.195.672,54	1.384.804,19
	SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF	74.523,09	-	66.909,24	7.613,85	292.371,69	224.528,53	67.266,62	576,54
	CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DF	17.002,91	-	16.902,16	100,75	3.896.139,89	384.570,32	1.234.543,49	2.277.026,08
	SECRETARIA DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DF	990.059,51	-	990.059,51	(0,00)	652.593,83	178.660,61	452.119,45	21.813,77
	SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF	5.007.753,21	792,07	5.006.961,14	0,00	63.642.403,45	210.496,81	61.014.257,45	2.417.649,19
	SECRETARIA DA CRIANÇA DO DF	488.769,89	-	488.449,16	320,73	13.760.795,49	5.893.759,30	5.740.185,95	2.126.850,24
	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO DF	60,00	-	60,00	-	142.289,76	138.931,24	3.358,52	0,00
	SEC. DE MICRO E PEQ. EMPRESA E ECON. SOLIDÁRIA DO DF	26.807,24	-	26.807,24	-	204.985,43	204.985,43	-	-
	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DF	-	-	-	-	101.823,15	50.229,15	51.594,00	-
	SEC. DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DF	-	-	-	-	10.604,14	6.256,54	4.347,60	(0,00)
	COORDENADORIA DE INTEGR. DAS AÇÕES SOCIAIS DO DF	8.981,70	-	8.981,70	-	3.385.115,62	18.714,30	3.351.311,86	15.089,46
	SECRETARIA DA MULHER DO DF	690,00	-	690,00	-	342.664,49	279.368,42	63.296,07	(0,00)
<b>EXECUTIVO</b>	<b>Total</b>	<b>111.727.817,57</b>	<b>846.419,00</b>	<b>103.541.505,16</b>	<b>7.339.893,41</b>	<b>1.434.470.745,09</b>	<b>579.470.835,65</b>	<b>723.017.950,60</b>	<b>131.981.958,84</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DF</b>	<b>1.939.817,78</b>	<b>-</b>	<b>1.921.713,32</b>	<b>18.104,46</b>	<b>28.062.548,14</b>	<b>306.999,15</b>	<b>21.408.569,27</b>	<b>6.346.979,72</b>
	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO DF</b>	<b>14.996,40</b>	<b>-</b>	<b>14.996,40</b>	<b>-</b>	<b>6.000.127,85</b>	<b>56.914,79</b>	<b>3.150.407,93</b>	<b>2.792.805,13</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>Total</b>	<b>1.954.814,18</b>	<b>-</b>	<b>1.936.709,72</b>	<b>18.104,46</b>	<b>34.062.675,99</b>	<b>363.913,94</b>	<b>24.558.977,20</b>	<b>9.139.784,85</b>
<b>Total Global</b>		<b>113.682.631,75</b>	<b>846.419,00</b>	<b>105.478.214,88</b>	<b>7.357.997,87</b>	<b>1.468.533.421,08</b>	<b>579.834.749,59</b>	<b>747.576.927,80</b>	<b>141.121.743,69</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ JUNHO DE 2014**

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO ( A )	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE ( B )	SALDO A REALIZAR ( A-B )
Receitas de Operação de Crédito ( I )	2.371.716.927,00	213.021.788,26	2.158.695.138,74
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO ( C )	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE ( D )	SALDO A REALIZAR ( C-D )
Despesas de Capital	6.249.595.819,00	845.852.087,31	5.403.743.731,69
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	242.495.264,00	89.341.343,82	153.153.920,18
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA ( II )</b>	<b>6.007.100.555,00</b>	<b>756.510.743,49</b>	<b>5.250.589.811,51</b>
<b>DIFERENÇA ( I ) - ( II )</b>	<b>-3.635.383.628,00</b>	<b>-543.488.955,23</b>	<b>-3.091.894.672,77</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ JUNHO DE 2014**

RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I ) :</b>	<b>152.574.119,00</b>	<b>1.979.158,19</b>	<b>150.594.960,81</b>
Alienação de bens móveis	2.765.399,00	670.433,67	2.094.965,33
Fonte 117	2.094.966,00	-	2.094.966,00
Fonte 210	-	-	-
Fonte 217	670.433,00	670.433,67	-0,67
<b>Alienação de bens imóveis</b>	<b>149.808.720,00</b>	<b>1.308.724,52</b>	<b>148.499.995,48</b>
Fonte 107	149.808.720,00	1.308.724,52	148.499.995,48

DESPESAS			DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II ) :</b>			<b>155.174.119,00</b>	<b>144.458,32</b>	<b>155.029.660,68</b>
FUNTE	UNIDADE GESTORA	NATUREZA			
Fonte 107	280905 FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.976.412,00	144.458,32	12.831.953,68
		449051 Obras e Instalações	131.832.308,00	-	131.832.308,00
		449052 Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00	-	5.000.000,00
<b>TOTAL DA FONTE 107</b>			<b>149.808.720,00</b>	<b>144.458,32</b>	<b>149.664.261,68</b>
Fonte 117	220904 FUNDO DE MOD. MANUT. E REEQ. DA PMDF - FUNPM 320101 SECRETARIA DE EST. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO DO DF	449052 Equipamentos e Material Permanente	910.764,00	-	910.764,00
		449052 Equipamentos e Material Permanente	1.184.202,00	-	1.184.202,00
<b>TOTAL DA FONTE 117</b>			<b>2.094.966,00</b>	<b>-</b>	<b>2.094.966,00</b>
Fonte 210	190201 COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052 Equipamentos e Material Permanente	2.515.106,00	-	2.515.106,00
		449092 Despesas de Exercícios Anteriores	84.894,00	-	84.894,00
<b>TOTAL DA FONTE 210</b>			<b>2.600.000,00</b>	<b>-</b>	<b>2.600.000,00</b>
Fonte 217	190201 COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	449052 Equipamentos e Material Permanente	670.433,00	-	670.433,00
<b>TOTAL DA FONTE 217</b>			<b>670.433,00</b>	<b>-</b>	<b>670.433,00</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ JUNHO DE 2014**

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>258.165.883,04</b>	<b>815.853.198,42</b>
<i>Participação na Receita da União</i>	<b>113.152.357,44</b>	<b>344.366.418,33</b>
Cota-Parte do FPE	88.892.739,63	269.437.095,26
Cota-Parte do FPM	22.902.818,28	69.419.267,07
Cota-Parte do ITR	39.598,86	106.526,74
Cota-Parte do IPI	1.317.200,67	3.776.065,02
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	1.627.464,24
<i>Outras transferências da União</i>	<b>707.703,07</b>	<b>2.593.114,57</b>
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	707.703,07	2.593.114,57
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	<b>650.489,75</b>	<b>1.761.998,19</b>
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	133.488,92	381.645,88
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	517.000,83	1.380.352,31
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	<b>99.082.640,76</b>	<b>319.785.779,10</b>
Transferências de Recursos do SUS	99.082.640,76	319.785.779,10
<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	-	-
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	<b>41.941.004,52</b>	<b>140.766.669,48</b>
Transferência do Salário Educação	41.941.004,52	140.766.669,48
Recursos do Prog. Nac.de Alimentação Escolar - PNAE	-	-
Recursos do Prog. Nac. de Transporte Escolar PNATE	-	-
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	-	-
Recursos do Prog. Apoio aos Sistemas Atendimento a Educação de Jovens e Adultos - FAZENDO	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	<b>2.631.687,50</b>	<b>6.579.218,75</b>
<i>Outras Transferências da União</i>	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	-	-
<i>Transferências da União</i>	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>258.165.883,04</b>	<b>815.853.198,42</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ JUNHO DE 2014**

RS 1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>						
RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada ( a )	Receitas Realizadas		% c=(b/a) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre ( b )		
<b>A</b>	<b>Receita de Impostos</b>	<b>13.158.049.620,00</b>	<b>13.158.049.620,00</b>	<b>2.445.492.595,06</b>	<b>6.389.759.621,97</b>	<b>48,56</b>
A.1	ICMS	7.003.266.187,00	7.003.266.187,00	1.064.986.823,15	3.112.902.563,53	44,45
A.1.1	Principal	6.921.813.240,00	6.921.813.240,00	1.052.105.350,59	3.072.839.411,34	44,39
A.1.2	Dívida Ativa	63.015.136,00	63.015.136,00	7.541.833,32	25.645.156,87	40,70
A.1.3	Multas e Juros de Mora	6.896.341,00	6.896.341,00	3.229.000,37	6.881.033,16	99,78
A.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.541.470,00	11.541.470,00	2.110.638,87	7.536.962,16	65,30
A.1.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.2	ITCD	82.639.436,00	82.639.436,00	14.962.236,00	48.514.568,66	58,71
A.2.1	Principal	70.620.169,00	70.620.169,00	13.475.686,91	43.501.402,00	61,60
A.2.2	Dívida Ativa	7.991.065,00	7.991.065,00	410.760,28	1.299.873,19	16,27
A.2.3	Multas e Juros de Mora	1.978.526,00	1.978.526,00	921.399,14	3.160.475,27	159,74
A.2.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.049.676,00	2.049.676,00	154.389,67	552.818,20	26,97
A.2.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.3	IPVA	811.789.549,00	811.789.549,00	206.363.924,03	587.510.541,62	72,37
A.3.1	Principal	750.236.611,00	750.236.611,00	192.803.399,10	541.056.043,09	72,12
A.3.2	Dívida Ativa	36.079.609,00	36.079.609,00	7.661.381,84	31.549.589,02	87,44
A.3.3	Multas e Juros de Mora	6.528.295,00	6.528.295,00	3.667.374,27	5.613.012,92	85,98
A.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	18.945.034,00	18.945.034,00	2.231.768,82	9.291.896,59	49,05
A.3.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.4	IRRF	2.316.478.393,00	2.316.478.393,00	542.360.539,64	1.259.940.777,58	54,39
A.5	IPTU	727.681.764,00	727.681.764,00	276.379.891,62	366.194.464,48	50,32
A.5.1	Principal	632.730.950,00	632.730.950,00	262.607.428,61	313.691.473,30	49,58
A.5.2	Dívida Ativa	74.141.188,00	74.141.188,00	10.034.134,67	38.772.726,67	52,30
A.5.3	Multas e Juros de Mora	3.617.677,00	3.617.677,00	891.909,59	1.983.861,67	54,84
A.5.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	17.191.949,00	17.191.949,00	2.846.418,75	11.746.402,84	68,33
A.5.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.6	ITBI	336.090.916,00	336.090.916,00	47.583.147,38	165.991.589,37	49,39
A.6.1	Principal	334.989.173,00	334.989.173,00	47.399.645,51	165.382.065,67	49,37
A.6.2	Dívida Ativa	505.434,00	505.434,00	78.299,71	239.159,21	47,32
A.6.3	Multas e Juros de Mora	515.839,00	515.839,00	87.503,93	294.767,59	57,14
A.6.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	80.470,00	80.470,00	17.698,23	75.596,90	93,94
A.6.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.7	ISS	1.523.450.518,00	1.523.450.518,00	238.018.640,19	672.218.138,25	44,12
A.7.1	Principal	1.482.762.362,00	1.482.762.362,00	232.194.511,67	652.918.676,03	44,03
A.7.2	Dívida Ativa	33.369.041,00	33.369.041,00	3.401.427,73	11.378.714,66	34,10
A.7.3	Multas e Juros de Mora	3.269.046,00	3.269.046,00	1.346.319,40	3.790.150,21	115,94
A.7.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.050.069,00	4.050.069,00	1.076.381,39	4.130.597,35	101,99
A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.8	Simplex Candango	336.397.623,00	336.397.623,00	51.810.126,05	165.051.328,24	49,06
A.8.1	Principal	334.054.565,00	334.054.565,00	50.965.247,16	162.136.925,05	48,54
A.8.2	Dívida Ativa	2.325.818,00	2.325.818,00	672.585,82	2.313.459,09	99,47
A.8.3	Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	17.240,00	17.240,00	172.293,07	600.944,10	3.485,75
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.9	Outros Impostos	20.255.234,00	20.255.234,00	3.027.267,00	11.435.650,24	56,46
A.9.1	Principal	-	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	18.238.349,00	18.238.349,00	2.672.354,19	10.403.480,33	57,04
A.9.3	Multas e Juros de Mora	52.353,00	52.353,00	12.688,72	37.432,96	71,50
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.964.532,00	1.964.532,00	342.224,09	994.736,95	50,63
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
<b>B</b>	<b>Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>650.256.159,00</b>	<b>650.256.159,00</b>	<b>115.784.044,94</b>	<b>349.318.172,84</b>	<b>53,72</b>
B.1	Cota-Parte do FPE	485.093.941,00	485.093.941,00	88.892.739,63	269.437.095,26	55,54
B.2	Cota-Parte do FPM	129.120.853,00	129.120.853,00	22.902.818,28	69.419.267,07	53,76
B.3	Cota-Parte ITR	1.580.058,00	1.580.058,00	39.598,86	106.526,74	6,74
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	4.071.693,00	4.071.693,00	1.317.200,67	3.776.065,02	92,74
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	30.389.614,00	30.389.614,00	2.631.687,50	6.579.218,75	21,65
<b>C</b>	<b>TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE ( A + B )</b>	<b>13.808.305.779,00</b>	<b>13.808.305.779,00</b>	<b>2.561.276.640,00</b>	<b>6.739.077.794,81</b>	<b>48,80</b>
<b>D</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE ( 25% DE C )</b>	<b>3.452.076.444,75</b>	<b>3.452.076.444,75</b>	<b>640.319.160,00</b>	<b>1.684.769.448,70</b>	<b>48,80</b>

E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	1.709.590.266,20	1.709.590.266,20	281.470.288,24	822.246.184,49	48,10
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.400.653.237,40	1.400.653.237,40	212.997.364,63	622.580.512,71	44,45
E.2	ITCD (20% de A.2)	16.527.887,20	16.527.887,20	2.992.447,20	9.702.913,73	58,71
E.3	IPVA (20% de A.3)	162.357.909,80	162.357.909,80	41.272.784,81	117.502.108,32	72,37
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	97.018.788,20	97.018.788,20	17.778.547,93	53.887.419,05	55,54
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	25.824.170,60	25.824.170,60	4.580.563,66	13.883.853,41	53,76
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	316.011,60	316.011,60	7.919,77	21.305,35	6,74
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	814.338,60	814.338,60	263.440,13	755.213,00	92,74
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	6.077.922,80	6.077.922,80	526.337,50	1.315.843,75	21,65
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	-	1.050.882,62	2.597.015,16	-
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)	1.025.754.159,72	1.025.754.159,72	168.882.172,95	493.347.710,69	48,10

## DESPESAS DO ENSINO

G	DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada ( a )	Despesas Realizadas		% c=(b/a) x 100
				No Bimestre	Até o Bimestre ( b )	
G	Despesa Bruta em MDE ( informações SIAC )	3.569.015.139,00	3.802.162.055,00	724.010.128,96	1.727.245.607,67	45,43
G.1	Função Educação	3.569.005.085,00	3.752.152.001,00	709.525.119,58	1.707.096.868,60	45,50
G.2	Função Encargos Especiais	10.054,00	50.010.054,00	14.485.009,38	20.148.739,07	40,29
H	Deduções	85.516.694,00	67.554.855,00	543.127,52	1.006.456,88	1,49
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	-	-	-	-	-
H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	56.554.771,00	38.592.932,00	543.127,52	1.006.456,88	2,61
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	-	1.234.257,00	312.305,88	543.569,81	44,04
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	153.743,00	432.647,00	38.723,20	38.723,20	8,95
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	55.257.216,00	35.782.216,00	35.461,35	94.318,24	0,26
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	1.000.000,00	1.000.000,00	35.461,35	94.318,24	9,43
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	30.865.389,00	30.645.389,00	-	-	-
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	3.421.873,00	3.421.873,00	-	-	-
H.4.3.4	Auxílio Financeiro	19.969.954,00	714.954,00	-	-	-
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	1.143.812,00	1.143.812,00	156.637,09	329.845,63	28,84
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-	-	-	-	-
H.4.4.2	Auxílios Financeiros	-	-	-	-	-
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Programa Reintegra Cidadão	1.143.812,00	1.143.812,00	156.637,09	329.845,63	28,84
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	28.161.923,00	28.161.923,00	-	-	-
H.7	Ensino Superior e outras	800.000,00	800.000,00	-	-	-
I	DEPESAS REALIZADA EM MDE ( G – H )	3.483.498.445,00	3.734.607.200,00	723.467.001,44	1.726.239.150,79	46,22
J	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *	1.709.590.267,00	1.726.407.646,00	255.100.774,52	602.922.089,51	34,92
J.1	Educação Infantil	366.441.157,00	366.441.157,00	60.881.256,55	114.505.954,71	31,25
J.2	Ensino Fundamental	409.885.227,00	420.375.800,00	94.083.401,21	284.114.815,41	67,59
J.3	Ensino Médio	640.103.463,00	646.430.269,00	98.350.170,61	199.281.042,07	30,83
J.4	Educação de Jovens e Adultos	93.736.327,00	93.736.327,00	-	-	-
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	177.145.771,00	177.145.771,00	-	-	-
J.6	Ensino Profissional	22.278.322,00	22.278.322,00	1.785.946,15	5.020.277,32	22,53
J.7	Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.682.822.342,00	1.682.822.342,00	250.963.000,00	585.691.100,00	34,80

## COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	25,62%
FUNDEB	E	R\$ 822.246.184,49	R\$ 602.922.089,51
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	71,23%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

\* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ JUNHO DE 2014**

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% ( B/A )
<b>I Receita : Base de cálculo Estadual - B.E</b>		<b>8.904.799.788,00</b>	<b>8.904.799.788,00</b>	<b>4.379.142.426,03</b>	<b>49,18</b>
A1	75% do ICMS	5.191.359.930,00	5.191.359.930,00	2.304.629.558,51	44,39
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	47.261.352,00	47.261.352,00	19.233.867,65	40,70
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	5.172.255,75	5.172.255,75	5.160.774,87	99,78
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	8.656.102,50	8.656.102,50	5.652.721,62	65,30
A5	SIMPLES	334.054.565,00	334.054.565,00	162.136.925,05	48,54
A6	Dívida Ativa - Simples	2.325.818,00	2.325.818,00	2.313.459,09	99,47
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	0,00
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	17.240,00	17.240,00	600.944,10	3485,75
A9	50% do IPVA	375.118.305,50	375.118.305,50	270.528.021,55	72,12
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA	18.039.804,50	18.039.804,50	15.774.794,51	87,44
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	3.264.147,50	3.264.147,50	2.806.506,46	85,98
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	9.472.517,00	9.472.517,00	4.645.948,30	49,05
A13	ITCD	70.620.169,00	70.620.169,00	43.501.402,00	61,60
A14	Dívida Ativa - ITCD	7.991.065,00	7.991.065,00	1.299.873,19	16,27
A15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	1.978.526,00	1.978.526,00	3.160.475,27	159,74
A16	Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	2.049.676,00	2.049.676,00	552.818,20	26,97
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Qquer Natureza	2.316.478.393,00	2.316.478.393,00	1.259.940.777,58	54,39
A18	Quota-parte FPE	485.093.941,00	485.093.941,00	269.437.095,26	55,54
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação	3.053.769,75	3.053.769,75	2.832.048,77	92,74
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	22.792.210,50	22.792.210,50	4.934.414,06	21,65
<b>II Receita : Base de cálculo Municipal - B.M</b>		<b>4.883.250.757,00</b>	<b>4.883.250.757,00</b>	<b>2.348.499.718,55</b>	<b>48,09</b>
B1	25% do ICMS	1.730.453.310,00	1.730.453.310,00	768.209.852,84	44,39
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	15.753.784,00	15.753.784,00	6.411.289,22	40,70
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	1.724.085,25	1.724.085,25	1.720.258,29	99,78
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	2.885.367,50	2.885.367,50	1.884.240,54	65,30
B5	50% do IPVA	375.118.305,50	375.118.305,50	270.528.021,55	72,12
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA	18.039.804,50	18.039.804,50	15.774.794,51	87,44
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	3.264.147,50	3.264.147,50	2.806.506,46	85,98
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	9.472.517,00	9.472.517,00	4.645.948,30	49,05
B9	IPTU	632.730.950,00	632.730.950,00	313.691.473,30	49,58
B10	Dívida Ativa - IPTU	74.141.188,00	74.141.188,00	38.772.726,67	52,30
B11	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	3.617.677,00	3.617.677,00	1.983.861,67	54,84
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	17.191.949,00	17.191.949,00	11.746.402,84	68,33
B13	ISS	1.482.762.362,00	1.482.762.362,00	652.918.676,03	44,03
B14	Dívida Ativa - ISS	33.369.041,00	33.369.041,00	11.378.714,66	34,10
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	3.269.046,00	3.269.046,00	3.790.150,21	115,94
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	4.050.069,00	4.050.069,00	4.130.597,35	101,99
B17	ITBI	334.989.173,00	334.989.173,00	165.382.065,67	49,37
B18	Dívida Ativa - ITBI	505.434,00	505.434,00	239.159,21	47,32
B19	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	515.839,00	515.839,00	294.767,59	57,14
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	80.470,00	80.470,00	75.596,90	93,94
B21	Quota-parte ITR	1.580.058,00	1.580.058,00	106.526,74	6,74
B22	Quota-parte FPM	129.120.853,00	129.120.853,00	69.419.267,07	53,76
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação	1.017.923,25	1.017.923,25	944.016,26	92,74
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	7.597.403,50	7.597.403,50	1.644.804,69	21,65
<b>III Recursos Mínimos a aplicar ( 12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal )</b>		<b>1.801.063.588,11</b>	<b>1.801.063.588,11</b>	<b>877.772.048,90</b>	<b>48,74</b>
DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA ( C )	DESPESAS REALIZADAS ( D )	% ( D/C )
<b>A</b>	<b>FUNÇÃO 10 : SAÚDE</b>	<b>1.479.523.375,00</b>	<b>1.988.527.028,17</b>	<b>981.229.824,83</b>	<b>49,34</b>
	<b>SUBFUNÇÕES :</b>				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.236.444.385,00	1.614.768.392,23	853.425.099,37	52,85
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.339.480,00	16.987.136,58	8.805.009,24	51,83
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.498.560,00	29.262.123,00	28.911.548,59	98,80
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	-	-
	ATENÇÃO BÁSICA	707.463,00	2.322.169,00	-	-
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	116.256.472,00	186.258.942,78	24.195.918,85	12,99
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	48.810.015,00	70.379.444,58	14.260.455,11	20,26
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	695.000,00	695.000,00	-	-
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	260.000,00	260.000,00	-	-
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	51.230.000,00	67.311.820,00	51.631.793,67	76,71
	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	-	-	-	-
	CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-
	ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	282.000,00	282.000,00	-	-
<b>B</b>	<b>FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>31.354.959,00</b>	<b>28.608.850,56</b>	<b>91,24</b>
	<b>SUBFUNÇÕES :</b>				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.000.000,00	31.354.959,00	28.608.850,56	91,24
<b>C</b>	<b>EXCLUSÕES :</b>	<b>-</b>	<b>3.604.859,00</b>	<b>2.991.024,57</b>	<b>82,97</b>
	Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em Gastos que NÃO se referem a custeio de pessoal em atividade de saúde	-	3.054.959,00	2.910.824,57	95,28
	<b>SUBFUNÇÕES :</b>				

	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	3.054.959,00	2.910.824,57	95,28
	<b>FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011)</b>	-	<b>549.900,00</b>	<b>80.200,00</b>	<b>14,58</b>
	<b>SUBFUNÇÕES :</b>				
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	267.900,00	80.200,00	29,94
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	-	282.000,00	-	-
<b>IV</b>	<b>APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = ( A+B-C )</b>	<b>1.497.523.375,00</b>	<b>2.016.277.128,17</b>	<b>1.006.847.650,82</b>	<b>49,94</b>
<b>V</b>	<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)</b>	<b>-303.540.213,11</b>	<b>215.213.540,06</b>	<b>129.075.601,92</b>	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09

Nota 1: De acordo com as Decisões nº 4620/2002 ; nº 6608/2010 e nº 1123/2013 do Tribunal de Contas do DF.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ JUNHO DE 2014**

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		no bimestre	até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita			21.451.120.635,00		
Previsão Atualizada da Receita			22.188.134.178,38		
Receitas Realizadas		3.317.573.072,37	9.244.675.152,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)			124.041.581,30		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		no bimestre	até o bimestre		
Dotação Inicial			21.451.120.635,00		
Créditos Adicionais			1.632.991.786,00		
Dotação Atualizada			23.084.112.421,00		
Despesas Empenhadas		3.451.952.344,83	10.897.642.984,92		
Despesas Liquidadas		3.127.555.480,61	8.293.038.126,02		
Superávit Orçamentário			951.637.025,98		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no bimestre	até o bimestre		
Despesas Empenhadas		3.451.952.344,83	10.897.642.984,92		
Despesas Liquidadas		3.127.555.480,61	8.293.038.126,02		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Últimos 12 meses			
Receita Corrente Líquida			16.456.868.134,59		
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		no bimestre	até o bimestre		
Receitas Previdenciárias (Plano Financeiro e Plano Plevenciário) (I)		400.137.357,75	1.142.529.862,77		
Despesas Previdenciárias (Plano Financeiro e Plano Plevenciário) (II)		263.452.359,78	774.989.535,07		
Resultado Previdenciário (Plano Financeiro e Plano Plevenciário) (I - II)		136.684.997,97	367.540.327,70		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Resultado Apurado até o bimestre			
Resultado Nominal			-569.378.566,28		
Resultado Primário			754.649.628,26		
Resultado Primário Real			875.239.221,27		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		113.682.631,75	846.419,00	105.478.214,88	7.357.997,87
Poder Legislativo		111.727.817,57	846.419,00	103.541.505,16	7.339.893,41
		1.954.814,18	-	1.936.709,72	18.104,46
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		1.468.533.421,08	579.834.749,59	747.576.927,80	141.121.743,69
Poder Legislativo		1.434.470.745,09	579.470.835,65	723.017.950,60	131.981.958,84
		34.062.675,99	363.913,94	24.558.977,20	9.139.784,85
<b>TOTAL</b>		<b>1.582.216.052,83</b>	<b>580.681.168,59</b>	<b>853.055.142,68</b>	<b>148.479.741,56</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.726.239.150,79	25%	25,62%	
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB		602.922.089,51	822.246.184,49	602.922.089,51	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico		585.691.100,00	60%	71,23%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		213.021.788,26		2.158.695.138,74	
Despesa de Capital Líquida		756.510.743,49		5.250.589.811,51	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.979.158,19		150.594.960,81	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		144.458,32		155.029.660,68	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual			
		Mínimo a Aplicar até o bimestre		Valor Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		877.772.048,90		1.006.847.650,82	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Subsecretaria de Contabilidade / SEF

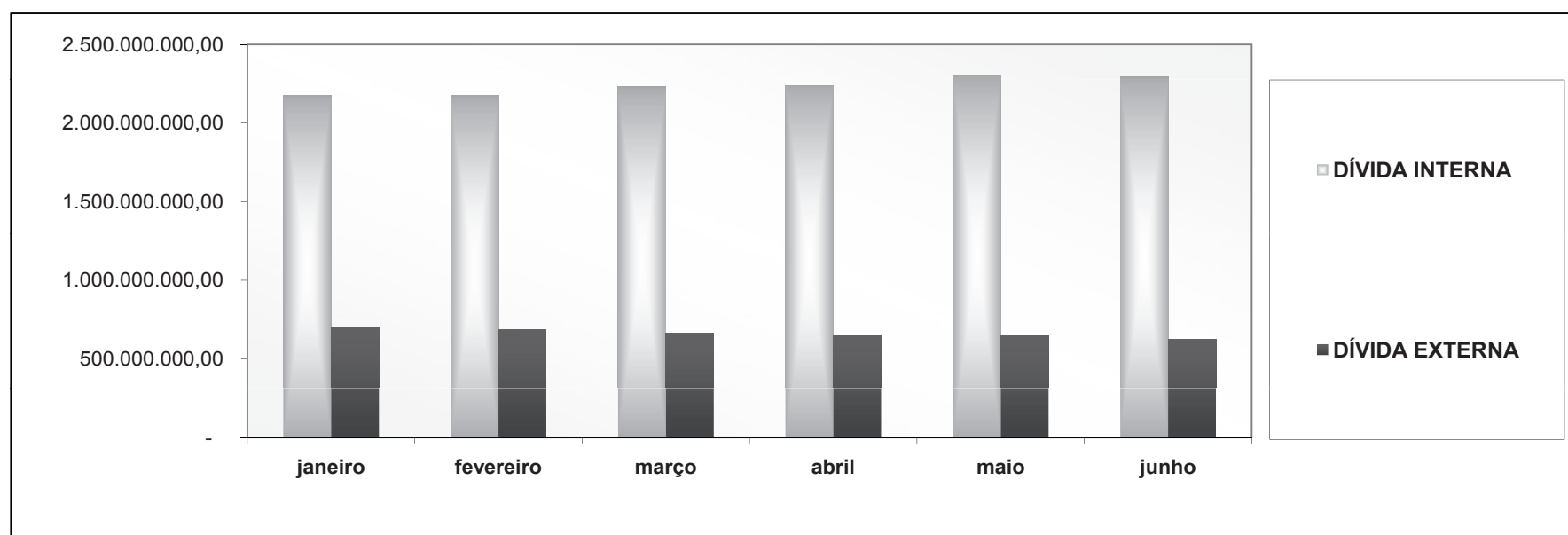
**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2014						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
<b>janeiro</b>	2.176.408.450,21	-	-	2.176.408.450,21	704.390.616,01	125.552.146,57	<b>2.880.799.066,22</b>
<b>fevereiro</b>	2.175.089.605,77	-	-	2.175.089.605,77	689.087.378,22	120.945.493,33	<b>2.864.176.983,99</b>
<b>março</b>	2.230.867.680,20	-	-	2.230.867.680,20	662.492.942,21	118.285.672,98	<b>2.893.360.622,41</b>
<b>abril</b>	2.241.864.949,16	-	-	2.241.864.949,16	645.879.528,94	116.673.608,27	<b>2.887.744.478,10</b>
<b>maio</b>	2.305.228.942,61	-	-	2.305.228.942,61	646.746.093,61	117.354.703,14	<b>2.951.975.036,22</b>
<b>junho</b>	2.294.798.281,78	-	-	2.294.798.281,78	627.439.532,96	115.881.873,65	<b>2.922.237.814,74</b>

**NOTA:**

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.

2. não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.



ELABORAÇÃO: DIDA/SUTES/SEF

FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB

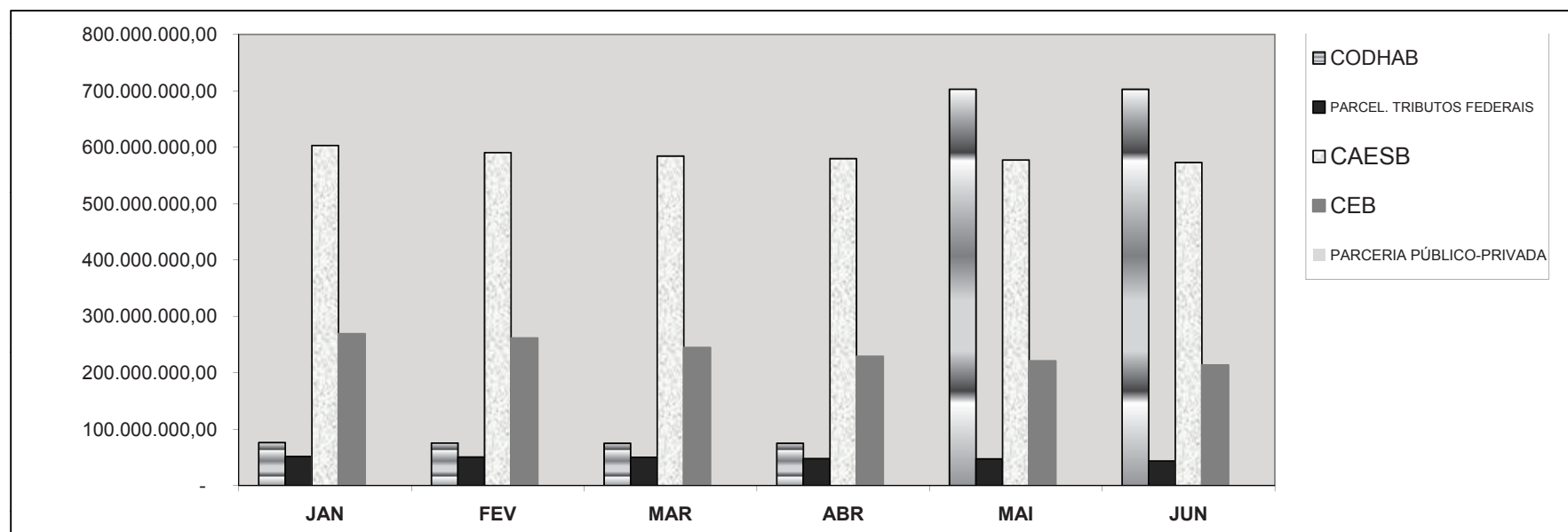
**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2014									TOTAL
	DÍVIDA INTERNA									
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	TOTAL CEB	
<b>JAN</b>	390.342.819,78	-314.124.253,87	<b>76.218.565,91</b>	<b>51.710.698,85</b>	125.552.146,57	477.495.711,21	<b>603.047.857,78</b>	319.677,21	268.807.602,73	<b>1.000.104.402,48</b>
<b>FEV</b>	389.582.070,28	-314.124.253,87	<b>75.457.816,41</b>	<b>50.645.973,57</b>	120.945.493,33	469.460.171,95	<b>590.405.665,28</b>	319.677,21	261.427.214,93	<b>978.256.347,40</b>
<b>MAR</b>	389.099.424,45	-314.124.253,87	<b>74.975.170,58</b>	<b>50.113.610,93</b>	118.285.672,98	465.960.887,23	<b>584.246.560,21</b>	319.677,21	244.360.554,42	<b>954.015.573,35</b>
<b>ABR</b>	389.099.424,45	-314.124.253,87	<b>74.975.170,58</b>	<b>47.848.391,88</b>	116.673.608,27	463.039.665,64	<b>579.713.273,91</b>	319.677,21	228.674.986,11	<b>931.531.499,69</b>
<b>MAI</b>	388.723.417,24	-314.124.253,87	<b>702.847.671,11</b>	<b>47.316.029,24</b>	117.354.703,14	459.996.122,59	<b>577.350.825,73</b>	319.677,21	220.756.032,23	<b>1.548.590.235,52</b>
<b>JUN</b>	388.579.059,84	-314.124.253,87	<b>702.703.313,71</b>	<b>43.589.490,76</b>	115.881.873,65	457.026.105,27	<b>572.907.978,92</b>	319.677,21	213.293.196,93	<b>1.532.813.657,53</b>

**NOTA:**

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2. não consta dos ajustes firmados pelas entidades da administração indireta do complexo administrativo do Distrito Federal, a concessão, por aquele ente estatal, de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de 2000.



ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF

FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL

Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação 2013

ATÉ O 3º BIMESTRE DE 2014

conforme Art. 241 § 2º da LODF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB

Unidades Orçamentárias : 18101 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o 3º Bimestre 2014
12122600236785879	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	10.078.131,00
<b>12122600236785879 Total</b>				<b>10.078.131,00</b>
12122600285020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	31.839.242,41
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	239.753,84
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.243.478,79
<b>12122600285020036 Total</b>				<b>33.322.475,04</b>
12122600285045276	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	94.318,24
<b>12122600285045276 Total</b>				<b>94.318,24</b>
12122600285170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	15.640,86
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	93.833,69
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	3.200,55
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.663.551,27
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.207.064,09
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.300,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	62.433,00	
<b>12122600285170036 Total</b>				<b>9.051.023,46</b>
12122600285179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	137.238,55
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	27.447,71
<b>12122600285179691 Total</b>				<b>164.686,26</b>
12122621936782787	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	374.135,56
<b>12122621936782787 Total</b>				<b>374.135,56</b>
12122622123870003	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	101	9.852.408,49
			103	20.141.525,76
	445042	AUXÍLIOS	303	260.445,00
<b>12122622123870003 Total</b>				<b>30.254.379,25</b>
12126600214712532	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.739,00
<b>12126600214712532 Total</b>				<b>3.739,00</b>
12126600225572576	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	57.125,00
<b>12126600225572576 Total</b>				<b>57.125,00</b>
12126622125570020	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	190.000,00
<b>12126622125570020 Total</b>				<b>190.000,00</b>
12128600240880078	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.712,25
<b>12128600240880078 Total</b>				<b>4.712,25</b>
12361622121600001	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	671.226,00
<b>12361622121600001 Total</b>				<b>671.226,00</b>

12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.137,00
			103	595.700,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	19.845.011,96
			103	40.053.534,86
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.892.640,49
			103	1.891.230,55
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.010.085,01
			103	10.057.705,14
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	1.097.873,90	
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	386.490,00	
<b>12361622123890001 Total</b>				<b>79.833.408,91</b>
12361622123890002	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	73.371,12
			100	3.148.588,73
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	301	3.179.338,38
			302	4.285.591,34
			309	549.345,29
			322	5.237.536,16
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	164.281,94	
<b>12361622123890002 Total</b>				<b>16.638.052,96</b>
12361622124460001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	4.915.081,00
			101	13.260.000,00
<b>12361622124460001 Total</b>				<b>18.175.081,00</b>
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	11.243.760,82
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	518.902,14
<b>12361622129640001 Total</b>				<b>11.762.662,96</b>
12361622130230038	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	212.919,49
			132	708.183,47
			332	190.907,10
<b>12361622130230038 Total</b>				<b>1.112.010,06</b>
12361622132322712	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	73.640,59
<b>12361622132322712 Total</b>				<b>73.640,59</b>
12361622132352716	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	959.912,30
<b>12361622132352716 Total</b>				<b>959.912,30</b>
12361622132360003	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.235.125,70
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.427.358,72
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	150.000,00
<b>12361622132360003 Total</b>				<b>2.812.484,42</b>
12361622136320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	37.194,30
<b>12361622136320001 Total</b>				<b>37.194,30</b>
12361622149760002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	2.143,90
			103	15.224.130,18
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346	294.367,00
			100	3.101.000,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	705.748,13
<b>12361622149760002 Total</b>				<b>19.327.389,21</b>
12361622185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	30.561.275,08
			100	218.001.023,25
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	11.592.826,16
			102	2.716.800,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	4.781.798,76
			102	4.600.000,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	460.575,36	
<b>12361622185020015 Total</b>				<b>272.714.298,61</b>
12361622185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	29.287.929,69
			100	595.543.957,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	24.254.697,00
			102	6.456.042,00
			105	72.494,70
			109	200.000,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	14.722.202,33
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	3.252.416,98
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	163.226.972,15	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	35.016.754,38	
<b>12361622185026977 Total</b>				<b>872.033.466,23</b>
12362622123900001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	7.706.780,63
			103	6.300.559,61
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.581.385,69
			103	825.421,76
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	239.874,39
			103	3.231.053,46
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	802.125,00	

<b>12362622123900001 Total</b>				<b>20.687.200,54</b>
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	301	5.821.450,23
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	301	9.022,48
<b>12362622123903115 Total</b>				<b>5.830.472,71</b>
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.086.931,00
			101	3.740.000,00
<b>12362622124460002 Total</b>				<b>8.826.931,00</b>
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	1.752.394,94
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	24.667,67
<b>12362622129640004 Total</b>				<b>1.777.062,61</b>
12362622130230039	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	796.151,35
			132	46.367,11
<b>12362622130230039 Total</b>				<b>842.518,46</b>
12362622132370003	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	169.108,33
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.310.349,25
<b>12362622132370003 Total</b>				<b>1.479.457,58</b>
12362622136320002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	980,80
<b>12362622136320002 Total</b>				<b>980,80</b>
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	3.744.649,87
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	264.970,27
			103	171.492,62
<b>12362622149769534 Total</b>				<b>4.181.112,76</b>
12362622185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	13.590.109,47
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.802.567,20
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	902.860,93
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.775.887,36
<b>12362622185020038 Total</b>				<b>29.071.424,96</b>
12362622185026978	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	193.322.715,05
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	127.854,31
<b>12362622185026978 Total</b>				<b>193.450.569,36</b>
12363622123910001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	43.402,96
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	231.432,24
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	30.901,84
<b>12363622123910001 Total</b>				<b>305.737,04</b>
12363622185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	296.092,72
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.283,08
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	25.998,81
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	29.838,69
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	256.985,62
<b>12363622185020039 Total</b>				<b>610.198,92</b>
12363622185026979	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.016.051,85
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	4.225,47
<b>12363622185026979 Total</b>				<b>5.020.277,32</b>
12365622123884379	335041	CONTRIBUIÇÕES	100	43.929.906,06
			103	7.512.869,03
	335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	95.354,97
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	14.053,45
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	67.044,57
<b>12365622123884379 Total</b>				<b>51.619.228,08</b>
12365622123884380	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.370.900,57
			103	2.276.669,95
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	735.581,42
			103	15.808,67
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	616.946,45
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	60.022,00
<b>12365622123884380 Total</b>				<b>5.075.929,06</b>
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	991.802,86
<b>12365622129649316 Total</b>				<b>991.802,86</b>
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	62.703,40
<b>12365622129649317 Total</b>				<b>62.703,40</b>
12365622130230040	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	132	15.269.348,72
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	332	421.990,39
<b>12365622130230040 Total</b>				<b>15.691.339,11</b>
12365622132719354	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	10.891.393,22
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.202.486,28
<b>12365622132719354 Total</b>				<b>13.093.879,50</b>
12365622136320004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	548,10
<b>12365622136320004 Total</b>				<b>548,10</b>

12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	816.117,77
			103	49.497,97
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	395.239,31
<b>12365622149769535 Total</b>				<b>1.260.855,05</b>
12365622185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	6.364.937,10
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.900.000,85
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	483.194,24
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.161.509,02
<b>12365622185028843 Total</b>				<b>13.909.641,21</b>
12365622185028849	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	110.025.129,49
			109	237.500,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	3.790.000,00
			105	14.900,00
			109	370.000,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	68.425,22
<b>12365622185028849 Total</b>				<b>114.505.954,71</b>
12366622123920003	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	350.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	85.010,93
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	7.561,63
<b>12366622123920003 Total</b>				<b>442.572,56</b>
12366622123924386	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	206.800,00
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	145.600,00
<b>12366622123924386 Total</b>				<b>352.400,00</b>
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	921.377,33
<b>12366622129649314 Total</b>				<b>921.377,33</b>
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	232.779,46
			103	38.870,68
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	44.411,94
<b>12366622149769533 Total</b>				<b>316.062,08</b>
12367622123930001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	275.099,69
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	374.060,42
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	51.788,67
<b>12367622123930001 Total</b>				<b>700.948,78</b>
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	24.930,55
<b>12367622129649319 Total</b>				<b>24.930,55</b>
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	134.907,20
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	170.999,86
<b>12367622149769537 Total</b>				<b>305.907,06</b>
1242162224268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	329.845,63
<b>1242162224268424 Total</b>				<b>329.845,63</b>
28846000190500085	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	20.143.565,30
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.277,75
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.896,02
<b>28846000190500085 Total</b>				<b>20.148.739,07</b>
<b>Total geral</b>				<b>1.891.584.160,81</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO 016/2014.

Recorrente: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - ME

Advogado(a): LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA

Recorrida: 2ª Câmara do TARF

INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - ME, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 011/2013, processo fiscal no 040.005.255/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 686), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 2 de julho de 2014 (fl. 679). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 28 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO 017/2014.

Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A

Advogado(a): VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Recorrida: 1ª Câmara do TARF

VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 115/2012, processo fiscal no 040.001.376/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 228), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 6 de junho de 2014 (fl. 322). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 28 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO ESPECIAL NO 042/2014.

Recorrente: LGE REPRESENTAÇÕES E IMÓVEIS LTDA EPP

Recorrida: Subsecretaria da Receita

LGE REPRESENTAÇÕES E IMÓVEIS LTDA EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 043.003.691/2013, pertinente a benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de dezembro de 2013 (fl. 20). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 24 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO ESPECIAL NO 049/2014.

Interessado: JAIRO TEIXEIRA ARAUJO JUNIOR

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Processo: 127.003.272/2014

A autoridade de 1ª Instância, confirmando o indeferimento do pedido de reconhecimento de isenção de veículo novo, em recurso hierárquico, submete ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais a decisão, nos termos do artigo 94, inciso II, do Decreto nº 33.269/2011. Em 26 de março de 2014, foi publicada no DODF a Súmula nº 02 do TARF, com o enunciado: “A isenção do IPVA de que trata o Art. 1º da Lei 4.733/2011 está condicionada a que o veículo seja adquirido de revendedor estabelecido no Distrito Federal, conforme nota fiscal emitida.”

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER o recurso, com suporte no artigo 90, inciso II, da Lei nº 4.567/2011, porquanto a decisão de primeira instância está em plena conformidade com enunciado de súmula desse Tribunal. 2. Publique-se. Após restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, em 22 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO ESPECIAL NO 068/2014.

Interessada: ENEIDA DE FÁTIMA SILVA RIBEIRO

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Processo: 127.003.195/2014

A autoridade de 1ª Instância, confirmando o indeferimento do pedido de reconhecimento de isenção de veículo novo de que trata o art. 1º da Lei 4.733/2011, em recurso hierárquico, submete ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais a decisão, nos termos do artigo 94, inciso II, do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO ESPECIAL NO 069/2014.

Recorrente: JOSE NILTON CARNEIRO DE LIMA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

JOSE NILTON CARNEIRO DE LIMA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 046.005271/2013, pertinente a benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de fevereiro de 2014 (fl. 20). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 17 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO ESPECIAL NO 070/2014.

Recorrente: ANSERVE COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Recorrida: Subsecretaria da Receita

ANSERVE COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.004301/2009, pertinente a adoção de regime especial, interpôs, via procurador habilitado (fl. 07), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de fevereiro de 2014 (fl. 40). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 17 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO ESPECIAL NO 084/2014.

Recorrente: SENNA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

SENNA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 046.004079/2013, pertinente a restituição de tributo,

interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de março de 2014 (fl. 27). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 17 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO ESPECIAL NO 085/2014.

Recorrente: SENNA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

SENNA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 046.004077/2013, pertinente a restituição de tributo, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de março de 2014 (fl. 28). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 17 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO ESPECIAL NO 086/2014.

Interessado: GIOVANNI CANDIDO DEMATTE

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Processo: 127.000.923/2014

A autoridade de 1ª Instância, confirmando o indeferimento do pedido de reconhecimento de isenção de veículo novo de que trata o art. 1º da Lei 4.733/2011, em recurso hierárquico, submete ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais a decisão, nos termos do artigo 94, inciso II, do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO ESPECIAL Nº 087/2014.

Recorrente: NILSON JOSE DA SILVA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

NILSON JOSE DA SILVA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 046.000821/2013, pertinente a benefício fiscal, interpôs, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de dezembro de 2013 (doc. de fl. 18). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão ocorreu em 22 de julho de 2013 (fl. 16), havendo a inobservância do art. 70, da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 17 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO ESPECIAL NO 088/2014.

Recorrente: LESLYE KELLEN RIBEIRO DA SILVA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

LESLYE KELLEN RIBEIRO DA SILVA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 049.000031/2014, pertinente a benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de março de 2014 (fl. 47). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 17 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO ESPECIAL NO 089/2014.

Recorrente: NERI COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

NERI COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 044.000212/2014, pertinente a benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de fevereiro de 2014 (fl. 01). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 17 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## RECURSO ESPECIAL NO 090/2014.

Recorrente: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A

Advogado(a): MARCELO REINECKEN DE ARAUJO

Recorrida: Subsecretaria da Receita

AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A, irressignada com a sentença de

primeira instância proferida no processo fiscal no 125.000102/2014, pertinente a restituição de tributo, interpôs, via procurador habilitado (fl. 35), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de março de 2014 (fl.28). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 17 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

RECURSO ESPECIAL NO 091/2014.

Interessado: ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Processo: 127.004.025/2014

A autoridade de 1ª Instância, confirmando o indeferimento do pedido de reconhecimento de isenção de veículo novo, em recurso hierárquico, submete ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais a decisão, nos termos do artigo 94, inciso II, do Decreto nº 33.269/2011. Em 26 de março de 2014, foi publicada no DODF a Súmula nº 02 do TARF, com o enunciado: “A isenção do IPVA de que trata o Art. 1º da Lei 4.733/2011 está condicionada a que o veículo seja adquirido de revendedor estabelecido no Distrito Federal, conforme nota fiscal emitida.”

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER o recurso, com suporte no artigo 90, inciso II, da Lei nº 4.567/2011, porquanto a decisão de primeira instância está em plena conformidade com enunciado de súmula desse Tribunal. 2. Publique-se. Após restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, em 22 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

RECURSO ESPECIAL NO 092/2014.

Recorrente: MARIA ENGRACIA CORDEIRO VALADARES

Recorrida: Subsecretaria da Receita

MARIA ENGRACIA CORDEIRO VALADARES, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 043.006279/2013, pertinente a benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de abril de 2014 (fl. 21).

1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 17 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

RECURSO ESPECIAL NO 093/2014.

Recorrente: SERGIO ADRIANO GOMES

Recorrida: Subsecretaria da Receita

SERGIO ADRIANO GOMES, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.000953/2014, pertinente a benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de janeiro de 2014 (fl. 01). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 17 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

RECURSO ESPECIAL Nº 094/2014.

Recorrente: CRISPIM TEIXEIRA DE ARAUJO

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Processo: 046.003.283/2013

A autoridade de 1ª Instância, confirmando o indeferimento do pedido de reconhecimento de isenção do ICMS na aquisição de veículo por portador de deficiência, em recurso hierárquico, submete ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais a decisão, nos termos do artigo 94, inciso II, do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

RECURSO ESPECIAL NO 095/2014.

Interessada: JACQUELINE SIQUEIRA GUIMARÃES

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Processo: 127.001.041/2014

A autoridade de 1ª Instância, confirmando o indeferimento do pedido de reconhecimento de isenção de veículo novo de que trata o art. 1º da Lei 4.733/2011, em recurso hierárquico, submete ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais a decisão, nos termos do artigo 94, inciso II, do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimen-

to Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

RECURSO ESPECIAL NO 096/2014.

Recorrente: HIDRALUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

HIDRALUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 043.000416/2013, pertinente a restituição de tributo, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de abril de 2014 (fl. 30). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 17 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

RECURSO ESPECIAL NO 097/2014.

Recorrente: DORIVAN MATIAS TELES

Recorrida: Subsecretaria da Receita

DORIVAN MATIAS TELES, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 043.001214/2014, pertinente a benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de abril de 2014 (fl. 21). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 17 de julho de 2014. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### FUNDO PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Altera a Resolução n.º 44 de 19 de março de 2013, estabelecendo procedimentos para inscrição dos inadimplentes com o FUNGER/DF em Dívida Ativa da Fazenda Pública do Distrito Federal e critérios para recuperação de créditos.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, Inciso II, alínea “e” da Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 25.745, de 11 de abril de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 709, de 04 de agosto de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 26.109, de 12 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar n.º 868, de 11 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 34.720, de 07 de outubro de 2013, que trata dos critérios para aplicação de sanções aos inadimplentes com o Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal- FUNGER/DF RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso I, alínea “a” e Inciso II, alínea “a” do artigo 5º da Resolução n.º 44, de 19 de março de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I – Na Carteira de Crédito Urbana:

a) até 60 (sessenta) meses para investimento e 60 (sessenta) para capital de giro;

(...)

II – Na Carteira de Crédito Rural:

a) até 60 (sessenta) meses para investimento e 60 (sessenta) para custeio;

(...)

Art. 2º Alterar o art. 8º, incisos I e II e revogar o inciso III da Resolução n.º 44, de 19 de março de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º” - Fica a Secretaria de Estado de Trabalho autorizada a encaminhar para inscrição na Dívida Ativa da Fazenda Pública do Distrito Federal, a crédito do Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER/DF, os inadimplentes com o FUNGER/DF, que estejam com parcela(s) vencida(s) e não paga(s) há mais de noventa dias, e que não fizeram acordo para renegociar a dívida após o termino das seguintes etapas:

I – Após 45 (quarenta e cinco) dias do vencimento da parcela não paga será enviada carta de notificação com Aviso de Recebimento – AR ao devedor e coobrigados;

II – Decorridos 30 dias da postagem da carta de notificação, sem que tenha havido providências de regularização, o mutuário será encaminhado para a Dívida Ativa da Fazenda Pública do

Distrito Federal;

(...)"

Art. 3º Revoga-se a Resolução n.º 49 de 15 de agosto de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO PORTES DE OLIVEIRA ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES  
Secretaria de Trabalho Secretaria da Micro e Peq. Empresa e Econ. Solidária

BENEDITO FAUSTINO DA SILVA ANDREA ALVES ULHÔA  
OCDF UGT

ELAINE BARBOZA DOS SANTOS BARDAWIL  
BRB

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre critérios de operacionalização do Programa de Microcrédito do FUNGER/DF e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Lei Complementar n.º 704, de 18 de janeiro de 2005, alteradas pela Lei Complementar n.º 709, de 04 de agosto de 2005, e pela Lei Complementar n.º 868, de 11 de junho de 2013, regulamentadas pelos Decretos n.º 25.745, de 11 de abril de 2005, n.º 26.109, de 12 de agosto de 2005, n.º 32.309, de 05 de outubro de 2010, n.º 32.813 de 24.03.2011 e n.º 33.182, de 05 de setembro de 2011 e pelo Decreto n.º 34.720, de 07 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Os valores máximos dos empréstimos do Programa de Microcrédito da Secretaria de Trabalho – Próspera, serão os seguintes:

I – Na carteira de crédito urbano:

- a) R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) por pessoa física;
- b) R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) por microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte;
- c) R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) por cooperativa de trabalho e produção.

II) - Na carteira de crédito rural:

- a) R\$ 30.344,00 (trinta mil, trezentos e quarenta e quatro reais) por produtor, após correção com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE) acumulada de janeiro de 2008 a dezembro de 2013;
- b) R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) por cooperativa de produção ou trabalho.

Art. 2º Os prazos e taxas de juros na Carteira de Crédito Urbana ficam estabelecidos da seguinte forma:

- I) Prazo para capital de giro: até 36 meses, mais carência de até 03 meses;
- II) Prazo para investimento: até 36 meses, mais carência de até 12 meses;
- III) Prazos para operações mistas:
  - a) Capital de giro: até 12 meses;
  - b) Investimento: até 36 meses, mais carência de até 12 meses;
- IV) encargos para as operações de capital de giro: Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) mais juros de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano;
- V) encargos para as operações de investimento: Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) mais juros de 1% (um por cento) ao ano.

§ 1º Na concessão de empréstimos na carteira urbana para artesãos e cooperativas de produção e trabalho, incluindo os cooperados cadastrados na Secretaria de Trabalho, para os empreendedores beneficiários do Programa DF Sem Miséria, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada e do Plano Viver sem Limite, e para a pessoa empreendedora que deseja montar seu próprio negócio, desde que comprove participação em curso de gestão para empreendedores iniciantes, ministrado por instituições de reconhecida capacidade técnica, fica estabelecido os seguintes critérios:

- I - Prazo para capital de giro: até 20 meses, mais carência de até 04 meses;
- II - Prazo para investimento: até 34 meses, mais carência de até 08 meses;
- III – Prazos para operações mistas:
  - a) Capital de giro: até 09 meses, mais carência de até 3 meses;
  - b) Investimento: até 36 meses, mais carência de até 12 meses.

IV - encargos para as operações de capital de giro e de investimento: 5% (cinco por cento) ao ano.

§ 2º Bônus de adimplência de 20% incidirá sobre as taxas de juros praticadas nas operações de empréstimos e financiamentos da carteira urbana;

- I – o desconto referente ao bônus de adimplência ocorrerá na última parcela do empréstimo;
- II – qualquer atraso no pagamento das parcelas do empréstimo implicará na perda do direito de usufruir do bônus de adimplência.

Art. 3º Os prazos e taxas de juros na Carteira de Crédito Rural ficam estabelecidos da seguinte forma:

I) Prazos para investimento: até 48 meses, mais carência de até 24 meses;

II) Prazos para custeio: até 12 meses, mais carência de até 12 meses;

III) encargos para as operações de custeio: juros de 2% (dois por cento) ao ano;

IV) encargos para as operações de investimento: juros de 3% (três por cento) ao ano.

Parágrafo único Bônus de adimplência de 20% incidirá sobre as taxas de juros praticadas nas operações de empréstimos e financiamentos da carteira rural.

I – o desconto referente ao bônus de adimplência ocorrerá na última parcela do empréstimo;

II – qualquer atraso no pagamento das parcelas do empréstimo implicará na perda do direito de usufruir do bônus de adimplência.

Art. 4º A liberação de créditos para capital de giro e investimento da carteira urbana, respeitados os limites de valores vigentes, deverá atender o critério de progressividade de acordo com os seguintes percentuais:

I – Na Carteira de Crédito Urbana:

- a) até 15% (quinze por cento) para o primeiro empréstimo;
- b) até 30% (trinta por cento) para o segundo empréstimo;
- c) até 50% (cinquenta por cento) para o terceiro empréstimo;
- d) até 75% (setenta e cinco por cento) para o quarto empréstimo;
- e) até 100% (até cem por cento) a partir do quinto empréstimo.

II – Na Carteira de Crédito Rural:

- a) até 50% (cinquenta por cento) para o primeiro empréstimo;
- b) até 75% (setenta e cinco por cento) para o segundo empréstimo;
- c) até 100% (cem por cento) a partir do terceiro empréstimo.

§ 1º O Comitê de Crédito poderá aprovar valores superiores aos percentuais estipulados pelo critério de progressividade, manifestamente expresso na solicitação de crédito e aprovado por parecer do agente de crédito, desde que constatado que o valor pleiteado seja imprescindível ao incremento/desenvolvimento do empreendimento financiado, e que o empreendedor demonstre estrutura de negócio capaz de absorver o pagamento das parcelas.

§ 2º Fica vedada a adoção da excepcionalidade do critério de progressividade prevista no parágrafo anterior para os empréstimos concedidos a empreendedores com restrição cadastral, incluindo todos os membros quando a garantia ocorrer por meio de grupo solidário.

§ 3º Das decisões do Comitê de Crédito caberá recurso fundamentado ao Conselho de Administração do FUNGER/DF, que decidirá em última instância e de forma definitiva.

Art. 5º A Carteira de Crédito rural atenderá aos seguintes beneficiários:

- I) Os produtores rurais familiares classificados pelo Art. 2º, parágrafo único, Inciso I, II e III da Portaria n.º 37 de 13 de março de 2001, da Secretaria de Agricultura do DF;
- II) As cooperativas e associações de produtores rurais, desde que, pelo menos 70% (setenta por cento) de seus cooperados e associados estejam enquadrados no item anterior;
- III) Os criadores profissionais rurais ou urbanos, de pequenos e médios animais, que obtenham renda anual na atividade, de até 240 salários mínimos.

IV) As empresas de pequeno porte;

V) Os empreendimentos dos ramos de processamento de alimentos, turismo e artesanato, quando desenvolvidos na propriedade rural, cuja renda anual seja inferior a 240 salários mínimos.

Art. 6º Será exigida do proponente aos créditos do FUNGER/DF, a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com Efeito de Negativa, na Fazenda Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Não será permitida a concomitante liberação de crédito para pessoa física e pessoa jurídica, quando destinada ao mesmo empreendimento.

Art. 8º Poderão ser aceitos como garantia dos empréstimos e financiamentos:

I - aval de terceiros;

II - aval solidário;

III - seguro de crédito.

Parágrafo único. Os clientes e avalistas deverão residir na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

Art. 9º O proponente deverá comprovar a aplicação dos empréstimos/financiamentos aos técnicos da SETRAB/ EMATER/DF, quando das visitas de acompanhamento, bem como na solicitação de novo crédito;

§1º A comprovação de que trata o Caput deste Artigo, nos casos dos tomadores da área rural, poderá ser substituída por laudo da EMATER/DF.

§2º O tomador que não comprovar o estabelecido no Caput acima ficará definitivamente impedido de realizar novos contratos de empréstimos ou financiamentos com recursos do FUNGER/DF.

Art. 10º da aquisição e manutenção de veículos exclusivamente para o exercício da atividade:

- I) Poderá ser financiada a aquisição de veículos utilitários de carga, com pagamento à vista,

devendo o interessado, comprovar que possui recursos suficientes para complementar o valor do bem a ser adquirido, evitando duplo financiamento;

II) Poderão ser financiados serviços de manutenção de veículos utilitários de carga e da categoria transporte escolar e de passageiros, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes. Art. 11º Até 40% (quarenta por cento) das dotações consignadas ao FUNGER/DF para financiamento poderão ser destinadas a operações da carteira de crédito rural no Distrito Federal, e a operações da carteira de crédito rural e urbana da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

Art. 12º Fica proibida a concessão de empréstimos e financiamentos a pessoas com restrições cadastrais da área rural e urbana, salvo nos casos em que a garantia das operações de crédito ocorrer por meio de aval solidário, com a maioria dos seus representantes sem restrição cadastral, ou quando ocorrer operação de crédito junto a empreendedores beneficiários do Plano pela Superação da Extrema Pobreza do Distrito Federal – DF Sem Miséria.

§ 1º Para os empreendedores optantes pelo aval solidário, fica estabelecido os seguintes critérios para a concessão de empréstimo a pessoas com restrição cadastral:

I – tempo de existência do empreendimento de pelo menos 06 (seis) meses;

II - a maioria dos membros do aval solidário não pode ter restrição cadastral, conforme tabela abaixo:

Número de membros do grupo solidário	Número de pessoas que podem ter restrição
5 membros	Até 2 podem ter restrição
4 ou 3 membros	1 pode ter restrição

III – todos os membros do aval solidário têm que assinar um termo de conhecimento e de concordância da restrição cadastral;

IV – o tomador com restrição cadastral deverá apresentar documento oficial com informações sobre o valor e a discriminação da dívida;

V – o valor do empréstimo não poderá ser superior a 50% do percentual estabelecido nos critérios de progressividade;

VI - o valor total da dívida do proponente não poderá ser superior ao percentual estabelecido nos critérios de progressividade.

§ 2º Para os empreendedores beneficiários do Plano pela Superação da Extrema Pobreza do Distrito Federal – DF Sem Miséria - fica estabelecido os seguintes critérios para a concessão do empréstimo a pessoas com restrição cadastral:

I – apresentar documento que comprove ser beneficiário do programa DF Sem Miséria;

II – tempo de existência do empreendimento de pelo menos 06 (seis) meses;

III – a liberação de créditos para esta clientela, respeitado o limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) obedecerá aos seguintes critérios de progressividade: até 60% do limite para o 1º empréstimo e até 100% do limite a partir do 2º empréstimo;

IV- o valor total da dívida do proponente não poderá ser superior ao percentual estabelecido nos critérios de progressividade;

Art. 13º Poderão ter acesso a empréstimos sem apresentação de garantias no Programa de Microcrédito operacionalizado com os recursos do FUNGER/DF, os seguintes empreendedores: Beneficiário do Plano pela Superação da Extrema Pobreza do Distrito Federal – DF Sem Miséria; artesão cadastrado no Programa de Artesanato da Secretaria de Estado de Trabalho do DF e cooperado membro de cooperativa cadastrada na Secretaria de Estado de Trabalho do DF.

§1º A liberação de créditos para esta clientela, obedecerá aos seguintes critérios:

I) Tempo de existência do empreendimento de pelo menos 06 (seis) meses;

II) Limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte progressividade: até 60% do limite para o 1º empréstimo e até 100% do limite a partir do 2º empréstimo.

Art. 14º Fica criada trava de inadimplência de 10% do volume total dos créditos liberados no Programa de Microcrédito, para a Carteira Ativa dos clientes que contrataram créditos com restrição cadastral, e dos que contrataram sem apresentação de garantias, e novas concessões somente serão efetivadas após o índice de inadimplência retornar a um percentual inferior à trava.

Parágrafo Único Em caso de solicitação de novo crédito, a ocorrência de atraso no pagamento das parcelas do último empréstimo implicará na redução do valor contratado, da seguinte forma: 20%, no mínimo, para atrasos entre 31 e 60 dias, contados da data do vencimento; 50%, no mínimo, para atrasos acima de 60 dias, contados da data do vencimento.

Art. 15º Ficam revogadas as resoluções n.º 36 de 14 de março de 2011; n.º 48 de 15 de agosto de 2013 e a n.º 51 de 05 de novembro de 2013.

Art. 16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO PORTES DE OLIVEIRA ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES  
Secretaria de Trabalho Secretaria da Micro e Peq. Empresa e Econ. Solidaria

BENEDITO FAUSTINO DA SILVA  
OCDF

ANDREA ALVES ULHÔA  
UGT

ELAINE BARBOZA DOS SANTOS BARDAWIL  
BRB

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no mesmo e pelo Regimento Interno, Art. 1º, VIII e XII aprovado pelo Decreto nº 35.053 de 31 de dezembro de 2013, e considerando o Processo nº 510.000.074/2013, referente à prestação de serviços bilíngues para os Centros de Atendimento aos Turistas, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, Pena de Advertência, depois de concedida defesa prévia, à Empresa Terra Serviços de Copeiragem Ltda-ME, CNPJ: 11.824.188/0001-09 com base no art. 9º do Decreto nº 26.851/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nº 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006, referente à inexecução de cláusulas do contrato nº 01/2014, conforme o relatório da executora constante das fls 1082 a 1086, do Processo 510.000.074/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS OTAVIO ROCHA NEVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
CONSELHO GESTOR

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE JULHO DE 2014. (\*)

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CG/FUNDHIS, nos termos da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, do Decreto nº 34.364, de 15 de maio de 2013 e do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013, no âmbito da 10ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 22/07/2014, RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos estimados em R\$ 9.427.831,40 (nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) para viabilizar a contratação de obras para a Construção de Centro de Ensino Fundamental – CEF, no Paranoá Parque, em conformidade com os autos do processo nº 392-025.547/2014.

CARLOS ALBERTO VALENTE VIANA

Presidente Substituto

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 150, de 24/07/2014, pág. 18.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE JULHO DE 2014. (\*)

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CG/FUNDHIS, nos termos da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, do Decreto nº 34.364, de 15 de maio de 2013 e do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013, no âmbito da 10ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 22/07/2014, RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos estimados em R\$ 8.495.125,63 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) para viabilizar a contratação de obras para a Construção de Centro de Saúde, composto de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) para 07 (sete) Equipes e 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no Bairro Jardins Mangueiral, em conformidade com os autos do processo nº 392-005.412/2014.

CARLOS ALBERTO VALENTE VIANA

Presidente Substituto

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 150, de 24/07/2014, pág. 18.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 22 DE JULHO DE 2014. (\*)

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CG/FUNDHIS, nos termos da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, do Decreto nº 34.364, de 15 de maio de 2013 e do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013, no



ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						18.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001676 0067 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO	1	31.91.13	0	100	18.000	18.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						470.909
15.451.6208.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 000289 0002 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-MESTRE D'ARMAS- PLANALTIMA	6	44.90.92	0	100	470.909	470.909
ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						4.119.923
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002104 0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO	1	33.90.92	0	420	119.923	119.923
26.453.6222.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 002118 0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	4.000.000	4.000.000
PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) 0						
2014AC00383					TOTAL	4.608.832

constantes do processo 220.000.849/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 260, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “FEN 2014 – Festival de Escolas de Natação – 5ª e 6ª Etapas”, nos termos constantes do processo 220.000.664/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA ASSESSORIA INTERNACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAP/DF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo Decreto nº 34.546, de 1º de agosto de 2013 e o Decreto nº 35.129, de 30 de janeiro de 2014, resolvem:

Art. 1º Abrir 20 (vinte) vagas para o Programa Brasília Sem Fronteiras 2014 – Centro Interescolar de Línguas (BSF 2014 CIL) – Espanhol.

Parágrafo único. As vagas de que trata este artigo serão preenchidas pelos aprovados em cadastro suplementar referente ao processo seletivo público para a seleção de estudantes regulamente matriculados nos Centros Interescolares de Línguas (CIL) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o Programa Brasília Sem Fronteiras 2014, língua espanhola, conforme a seguir:

CURSO: LIDERANÇA GLOBAL COM ÊNFASE EM EMPREENDEDORISMO (LÍNGUA ESPANHOLA)

OBJETIVO: oferecer aos participantes capacitação internacional e estratégias que impulsionem o potencial de liderança e o comportamento transformador, associados aos complexos desafios do relacionamento entre países, da competitividade global e da inovação.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 200 horas/aula, sendo 40 horas/aula de curso preparatório e 160 horas/aula de imersão internacional.

PAÍS: Espanha.

INSTITUIÇÃO: Universidade de Santiago de Compostela.

DURAÇÃO: de quatro a cinco semanas.

EMBARQUE: 13 de setembro de 2014. (data provável)

VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: € 600,00 (seiscentos euros).

Art. 2º Abrir 10 (nove) vagas para o Programa Brasília Sem Fronteiras 2014 – Centro Interescolar de Línguas (BSF 2014 CIL) – Francês.

Parágrafo único. As vagas de que trata este artigo serão preenchidas pelos aprovados em cadastro suplementar referente ao processo seletivo público para a seleção de estudantes regulamente matriculados nos Centros Interescolares de Línguas (CIL) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o Programa Brasília Sem Fronteiras 2014, língua francesa, conforme a seguir:

CURSO: LIDERANÇA GLOBAL COM ÊNFASE EM EMPREENDEDORISMO (LÍNGUA FRANCESA)

OBJETIVO: oferecer aos participantes capacitação internacional e estratégias que impulsionem o potencial de liderança e o comportamento transformador, associados aos complexos desafios do relacionamento entre países, da competitividade global e da inovação.

HORÁRIA TOTAL: 200 horas/aula, sendo 40 horas/aula de curso preparatório e 160 horas/aula de imersão internacional.

PAÍS: França.

INSTITUIÇÃO: Cavilam Alliance Française/Universidade Clermont-Ferrand.

DURAÇÃO: de quatro a cinco semanas.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 258, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto n.º 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “Corrida Verde”, nos termos constantes do processo 220.000.850/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 259, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “Circuito SEST SENAT de Caminhada e Corrida”, nos termos

EMBARQUE: 02 de agosto de 2014.

VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: € 600,00 (seiscentos euros).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO ROJAS IVO Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal	ODILON MONTEIRO FRAZÃO Secretário de Estado - Chefe da Assessoria Internacional do Distrito Federal
---	---

MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ Secretário de Estado de Educação	MICHELANGELO GIOTTO SANTORO TRIGUEIRO Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
--	--

## SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 22 DE JULHO DE 2014. (\*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, VI, VIII e XIII do art. 5º da Lei n.º 4.150 de 05 de julho de 2008, combinado com o Decreto nº 33.305 de 03 de novembro de 2011, bem como as atribuições regimentais, em especial os incisos I, II, VI e XIII do art. 30, do Regimento Interno e considerando a Instrução Normativa Nº 69 de 01/04/2014 que Aprova o Plano de Capacitação AGEFIS 2014, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, que definiu em seu art. 5º como prioridade a execução do Curso de Atualização em Procedimentos Fiscais a ser ministrado em horário de expediente normal, RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os servidores da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas e da Carreira de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, lotados nesta AGEFIS, para participarem do Curso de Atualização em Procedimentos Fiscais.

§1º A participação no Curso será obrigatória para os referidos servidores, conforme disposto no art. 180, incisos II e VI e art. 190, inciso VII da Lei Complementar 840/2011 e fundamentado no Parecer nº 0198/2008-PROPEP-PGDF, constante do Processo Nº 361.001.371/2008;

§2º O servidor que não participar do Curso ficará impedido de realizar atividades externas;

§3º Em conformidade com o art. 152 da LC 840/2011 estarão disponíveis vagas para os servidores das carreiras supracitadas, que se encontrem cedidos a outros órgãos, ressaltando que aquele servidor que não participar do Curso, no caso de retorno à AGEFIS, ficará impedido de realizar atividades externas;

§4º O impedimento de realização de atividades externas, aos servidores que não participarem desse Curso, inicia-se em dezembro de 2014 e perdurará até a comprovação de participação pelo servidor, em outro Curso de Atualização em Procedimentos Fiscais a ser realizado pela AGEFIS.

§5º Não se aplica o impedimento de realização de atividades externas aos servidores que estiverem em exercício de licença ou afastamento legal, que pela sua natureza, inviabilize a participação do servidor no presente Curso;

§6º A comprovação da participação no Curso pelo servidor, se dará por meio de cópia do Certificado de Participação, a ser entregue na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP/SUAL, da AGEFIS, juntamente com o Relatório de Atividades Externas, referente ao mês de novembro.

Art. 2º O curso será realizado com Instrutores da AGEFIS, com a interveniência da Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/DF que fornecerá a Certificação aos participantes e aos Instrutores;

§1º o curso será realizado em 6 (seis) turmas, no horário das 08h às 12h, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, nos meses de setembro e outubro.

§2º O local do Curso será divulgado oportunamente com a lista de composição das turmas, que serão afixadas em todas as RAF's e na Sede da AGEFIS;

§3º As turmas serão montadas individualmente com servidores de todas as RAF's e da Sede, com as vagas distribuídas de forma proporcional, considerando a quantidade de servidores das RAF's e da Sede, a especialidade e o número de turmas ofertadas;

§4º A composição das turmas seguirá a ordem alfabética dos servidores;

§5º No caso de o servidor apresentar algum motivo legal que o impeça de participar na

turma em que esteja inscrito, poderá solicitar mudança de turma, no prazo definido por ocasião da divulgação da lista de composição das turmas, junto à DICAP/SUPLAN; §6º Para a obtenção do Certificado, a frequência requerida é de 100%, e em casos excepcionais, será considerado um mínimo de 80% conforme padrão da EGOV, desde que a ausência seja devidamente comprovada, na forma da lei;

Art. 3º Todos os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISTON MARCOS DE PAULA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 150, de 24/07/14, página 19.

### COORDENAÇÃO DE RECEITA

#### RETIFICAÇÃO

Na Declaração de Deferimento de Restituição nº 34, de 25 de julho de 2014, publicada no DODF nº 152 de 28 de julho de 2014, página 14, ONDE SE LÊ, 361-002103/2014, MARIA DE FATIMA AGUIAR ME, 04.699.787/0001-82, COTA 02 DO PARCELAMENTO Nº 756089/2009, R\$ 92,22, LEIA-SE: "...361-002103/2014, MARIA DE FATIMA AGUIAR ME, 04.699.787/0001-82, COTA 02 DO PARCELAMENTO Nº 756089/2009, R\$ 94,22,..".

## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

### CORREGEDORIA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 47, de 27 de junho de 2014 da Corregedoria da Secretaria de Estado da Criança, publicada no DODF nº 130, de 1º de julho de 2014, Seção 2, página 42 ONDE SE LÊ: "...apurar os fatos relacionados no processo nº 0417.000.620/2014...". LEIA-SE: "...apurar os fatos relacionados no processo nº 0417.000.884/2014...".

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 564, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro provisório do INSTITUTO PROESA. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório do INSTITUTO PROESA sob o nº 564/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 417-001.792/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 565, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a renovação de registro provisório do INSTITUTO MARISTA DE SOLIDARIEDADE – IMS/ UNIÃO BRASILEIRA DE ENSINO E EDUCAÇÃO- UBEE. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 120 (cento e vinte) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório do INSTITUTO MARISTA DE SOLIDARIEDADE – IMS/ UNIÃO BRASILEIRA DE ENSINO E EDUCAÇÃO- UBEE sob o nº 565/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Assessoria, em conformidade com o processo 100-001.610/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO